



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

PROCESSO Nº. 18/2022

SIGLA: CmCV

ASSUNTO: Doação de Bens Insensíveis

INTERESSADO:(A) Secretaria de Administração Geral / Diretoria de Patrimônio e Almoxnizado

ANEXO: _____

MOVIMENTO DO PROCESSO

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
Memorando Nº 28/2022 - DPA	28 02 2022	Edital de Encerramento	15 03 2022
Memorando Nº 26/2022 - SAG	23 02 2022	Edital de Encerramento Publicado	15 03 2022
Despacho do Presidente	24 02 2022	Listagem, Instituições Interessadas	15 03 2022
Memorando Nº 27/2022 - SAG	24 02 2022	Listagem dos Órgãos Habilitados	16 03 2022
Memorando Nº 29/2022 - DPA	25 02 2022	Lista de Órgãos Habilitados e Interessados	17 03 2022
Resolução Legislativa Nº 143	03 03 2022	Termos de Doação de Bens	18 03 2022
Memorando Nº 30/2022 - DPA	03 03 2022	Extratos de termo de Doação	23 03 2022
Edital de Chamamento	03 03 2022	Extratos Publicados no Diário Oficial	23 03 2022
Edital de Chamamento Completo	03 03 2022	Relatório Circunstanciado	22 03 2022
Resolução Publicada no Diário Oficial	04 03 2022	Despacho do Presidente	22 03 2022
Edital Publicado no Diário Oficial	04 03 2022	Ofícios - CEADBE/CmCV	23 03 2022
Formulários de Solicitação de Bens	04 03 2022	Recibos de Entrega dos Bens	24 03 2022
Formulários de Solicitação de Bens	07 03 2022	Recibos de Entrega dos Bens	25 03 2022
Formulários de Solicitação de Bens	09 03 2022	Recibo de Entrega dos Bens	28 03 2022
Formulário de Solicitação de Bens	10 03 2022	Recibo de Entrega dos Bens	30 03 2022
Formulário de Solicitação de Bens	11 03 2022	Recibos de Entrega dos Bens	31 03 2022



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

Memorando nº 28/2022-DPA

Ao Secretário de Administração Geral
Sr. **JOÃO PAULO CARVALHO DA SILVA**

Senhor Secretário,

Com a aquisição dos novos bens para compor os setores dos gabinetes da Câmara Municipal, os antigos ficarão ociosos.

Porém, não possuímos de um local próprio para armazená-los, sendo que gostaria de saber qual o destino iremos dar a estes bens.

Careiro da Várzea, 22 de fevereiro de 2022.

Adriele Lima da Silva
ADRIELE LIMA DA SILVA

Diretora de Patrimônio e Almojarifado
Portaria nº 152/2021-GP/CMCV



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



Memorando nº 26/2022-SAG

Ao Senhor
Presidente do Poder Legislativo
Vereador JACOB PEREIRA DA SILVA

Senhor Presidente,

Informo que já foram realizados todos os tramites legais para a aquisição de novos materiais mesas e armários para os gabinetes e setores da Câmara Municipal e cadeiras de Vereadores para o plenário.

Nesse momento estamos apenas no aguardo da entrega do material pelo fornecedor, agendada para este final de semana.

Contudo, ao adquirirmos essas matérias, os antigos se tornarão ociosos, pois, não teremos onde utilizá-los, e, o prédio da Câmara Municipal não dispõe de um local para que possamos depositar todos esses bens.

Dessa forma, solicito sua autorização para que possamos efetuar processo de doação desses bens, que com certeza, ainda poderão ser utilizados em outros órgãos ou organizações.

Careiro da Várzea, 23 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO CARVALHO DA SILVA
Secretário de Administração Geral
Portaria nº 15/2021-GP/CMCV



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO

Diante do Memorando nº 26/2022-SAG, da Secretária de Administração, AUTORIZO que seja realizado processo de doação dos bens ociosos da Câmara Municipal.

À Secretaria de Administração Geral realize todos os procedimentos necessários, inclusive, a criação de comissão para desfazimento dos bens e conseqüentemente sua doação.

Gabinete da Presidência, 24 de fevereiro de 2022.

Jacob Pereira da Silva
JACOB PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Memorando nº 27/2022-SAG

Ao Departamento de Patrimônio e Almojarifado
Sra. ADRIELE LIMA DA SILVA

Senhora Diretora,

Em relação aos bens que serão substituídos da Câmara Municipal e conforme autorização do Presidente da Casa, providenciaremos processo de doação dos materiais.

Nesse sentido, solicito que seja feito levantamento de todos os bens ociosos da Câmara Municipal, inclusive, os que serão substituídos para que possamos iniciar o processo de doação.

Careiro da Várzea, 24 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO CARVALHO DA SILVA
Secretário de Administração Geral
Portaria nº 15/2021-GP/CMCV



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO



Memorando nº 29/2022-DPA

Ao Secretário de Administração Geral
Sr. **JOÃO PAULO CARVALHO DA SILVA**

Sêñhor Secretário,

Segue anexo, Relatório com todos os bens ociosos da Câmara Municipal, disponíveis para doação.

Careiro da Várzea, 25 de fevereiro de 2022.

Adriete Lima da Silva
ADRIELE LIMA DA SILVA

Diretora de Patrimônio e Almojarifado
Portaria nº 152/2021-GP/CMCV



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

RELAÇÃO DE BENS OCIOSOS

Nº DE ORDEM	Nº DE TOMBO	DESCRIÇÃO	GRUPO CONTABIL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO (ANOS)	PREÇO DE MERCADO
01	41	CADEIRA PARA VEREADOR, EM MADEIRA DE LEI, TODA TRABALHADA COM ASSENTO E ACOSTAMENTO ALMOFADADO, NA COR VERDE E ENVERNIZADA.	PLENARIO	BOM	R\$ 140,00
02	42	CADEIRA PARA VEREADOR, EM MADEIRA DE LEI, TODA TRABALHADA COM ASSENTO E ACOSTAMENTO ALMOFADADO, NA COR VERDE E ENVERNIZADA.	PLENARIO	BOM	R\$ 140,00
03	43	CADEIRA PARA VEREADOR, EM MADEIRA DE LEI, TODA TRABALHADA COM ASSENTO E ACOSTAMENTO ALMOFADADO, NA COR VERDE E ENVERNIZADA.	PLENARIO	BOM	R\$ 140,00
04	47	CADEIRA PARA VEREADOR, EM MADEIRA DE LEI, TODA TRABALHADA COM ASSENTO E ACOSTAMENTO ALMOFADADO, NA COR VERDE E ENVERNIZADA.	PLENARIO	BOM	R\$ 140,00
05	48	CADEIRA PARA VEREADOR, EM MADEIRA DE LEI, TODA TRABALHADA COM ASSENTO E ACOSTAMENTO ALMOFADADO, NA COR VERDE E ENVERNIZADA.	PLENARIO	BOM	R\$ 140,00
06	92	ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS MARCA PADIN DE COR METÁLICA	DEPARTAMENTO DE CONTOLE INTERNO	BOM	R\$ 370,00
07	93	ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS MARCA PADIN DE COR METÁLICA	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	BOM	R\$ 370,00
08	201	ARMARIO DE ARQUIVO EM MDF 20MM, QUATRO PORTAS DE CORRER, E TRÊS PRATELEIRAS, MEDINDO LARGURA 3.0X1.90 ALTURA.	SALA DO PRESIDENTE	BOM	R\$ 4.560,00
09	203	ARMARIO DE ARQUIVO EM MDF 20MM, COM 2 PORTAS, MEDINDO 1.20 X 1.50 ALTURA.	SEC. DE FINANÇAS	BOM	R\$ 1.440,00
10	207	ARMARIO ARQUIVO EM MDF 20MM, COM 4 PORTAS DE CORRER E 4 PRATELEIRAS COM VIDRO DE 8MM TEMPERADO VERDE, E 01 ESPELHO. MEDINDO 1X1.86 DE LARGURA E 3.84X1.86 DE ALTURA.	DEPARTAMENTO DE CONTOLE INTERNO	BOM	R\$ 6.201,00



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

11	208	ARQUIVO EM MDF 20 MM, COM 4 POTRTAS DE CORRER E 3 PRATELEIRAS. MEDINDO LARGURA 3.0X1.85 ALTURA.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	BOM	R\$ 3.885,00
12	210	MESA PARA SALA EM MDF 20MM, COM TAMPÃO 1.20X0.60 E 2 GAVETAS.	SALA DOS VEREADORRES	BOM	R\$ 700,00
13	211	MESA PARA SALA EM MDF 20MM, COM TAMPÃO 1.20X0.60 E 2 GAVETAS.	SEC. DE FINANÇAS	BOM	R\$ 700,00
14	212	MESA PARA SALA EM MDF 20MM, COM TAMPÃO 1.20X0.60 E 2 GAVETAS.	SALA DOS VEREADORES	BOM	R\$ 700,00
15	213	MESA PARA SALA EM MDF 20MM, COM TAMPÃO 1.20X0.60 E 2 GAVETAS.	SALA DOS VEREADORES	BOM	R\$ 700,00
16	214	MESA PARA SALA EM MDF 20MM, COM TAMPÃO 1.20X0.60 E 2 GAVETAS.	SEC. ADMINISTRAÇÃO	BOM	R\$ 700,00
17	215	MESA PARA SALA EM MDF 20MM, COM TAMPÃO 1.20X0.60 E 2 GAVETAS.	SEC. ADMINISTRAÇÃO	BOM	R\$ 700,00
18	216	MESA PARA SALA EM MDF 20MM, COM TAMPÃO 1.20X0.60 E 2 GAVETAS.	SALA DOS VEREADORES	BOM	R\$ 700,00
19	217	MESA PARA SALA EM MDF 20MM, COM TAMPÃO 1.20X0.60 E 2 GAVETAS.	SALA DOS VEREADORES	BOM	R\$ 700,00
20	218	MESA PARA SALA EM MDF 20MM, COM TAMPÃO 1.20X0.60 E 2 GAVETAS.	DEPARTAMENTO DE CONTOLE INTERNO	BOM	R\$ 700,00
21	219	MESA PARA SALA EM MDF 20MM, COM TAMPÃO 1.20X0.60 E 2 GAVETAS.	DEPARTAMENTO DE CONTOLE INTERNO	BOM	R\$ 700,00
22	220	MESA PARA SALA EM MDF 20MM, COM TAMPÃO 1.20X0.60 E 2 GAVETAS.	DEPARTAMENTO DE CONTOLE INTERNO	BOM	R\$ 700,00
23	221	MESA PARA SALA EM MDF 20MM, COM TAMPÃO 1.20X0.60 E 2 GAVETAS.	DEPARTAMENTO DE CONTOLE INTERNO	IRRECUPERAVEL	R\$ 700,00
24	222	BALCÃO DA RECPCÃO EM MDF, MEDINDO LARGURA 2.75X1.05 ALTURA.	DEPARTAMENTO DE CONTOLE INTERNO	BOM	R\$ 2.611,00
25	223	BALCÃO DA RECEPÇÃO EM MDF 20MM, FORMATO DE "L" COM TAMPÃO. MEDINDO 1.20X0.85X0.91 COM 3 GAVETAS.	RECEPÇÃO	BOM	R\$ 2.611,00
26	247	MESA DE SOM CICLOTRON	PLENARIO	BOM	R\$ 1.399,00



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

27	404	CADEIRA PARA VEREADOR, EM MADEIRA DE LEI, TODA TRABALHADA COM ASSENTO E ACOSTAMENTO ALMOFADADO, NA COR VERDE E ENVERNIZADA.	PLENARIO	BOM	R\$ 140,00
28	407	MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK 303 DE MESA COM FIO	PLENARIO	BOM	R\$ 259,00
29	408	MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK 303 DE MESA COM FIO	PLENARIO	BOM	R\$ 259,00
30	409	MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK 303 DE MESA COM FIO	PLENARIO	BOM	R\$ 259,00
31	410	MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK 303 DE MESA COM FIO	PLENARIO	BOM	R\$ 259,00
32	411	MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK 303 DE MESA COM FIO	PLENARIO	BOM	R\$ 259,00
33	412	MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK 303 DE MESA COM FIO	PLENARIO	BOM	R\$ 259,00
34	413	MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK 303 DE MESA COM FIO	PLENARIO	BOM	R\$ 259,00
35	414	MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK 303 DE MESA COM FIO	PLENARIO	BOM	R\$ 259,00
36	415	MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK 303 DE MESA COM FIO	PLENARIO	BOM	R\$ 259,00
37	416	MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK 303 DE MESA COM FIO	PLENARIO	BOM	R\$ 259,00



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 143, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Cria a Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis do Patrimônio Público do Poder Legislativo de Careiro da Várzea, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, art. 34, da Lei Orgânica Municipal e inciso IV, art. 39, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Careiro da Várzea, Faço saber a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal, a Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Públicos Inservíveis do Patrimônio do Poder Legislativo de Careiro da Várzea.

Art. 2º Ficam designados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º, desta Resolução Legislativa, os servidores com seus respectivos cargos:

- I – ADRIELE LIMA DA SILVA - Presidente;
- II – CRISTINE FERREIRA SOUZA DOS ANJOS – Secretária; e
- III – ALLYSON NATHAN MATOS ZANI - Membro.

Art. 3º A Comissão fica autorizada a realizar o acompanhamento e conseqüentemente proceder a doação de bens considerados inservíveis ao Patrimônio do Poder Público Legislativo, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, de acordo com o art. 17, II, a, da Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993, e alterações posteriores.

Art. 4º A Comissão terá funções específicas de acompanhamento do processo de doação dos bens inservíveis constantes do Relatório de Levantamento de Bens inservíveis exarado pela Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, bem como atender os dispositivos desta Resolução Legislativa.

§ 1º A Comissão emitirá Relatório Circunstanciado acerca do processo da doação dos bens inservíveis especificados no Relatório de Levantamento mencionado no **caput** deste artigo.

§ 2º A Comissão publicará o edital de chamamento público para doação dos bens considerados inservíveis no âmbito do Poder Legislativo.

§ 3º No edital de chamamento deverá dispor a documentação necessária para que os interessados possa se habilitar para participar do processo de doação, bem como todo o processo a ser elaborado.

§ 4º Após a conclusão da Comissão de Especial, através de relatório, deverá ser encaminhado à Presidência da Câmara Municipal, para autorização da doação.

§ 5º Finalizado todo o processo com a autorização do Presidente da Câmara, procederá a Comissão, com a doação dos bens especificados do Relatório de Levantamento de Bens inservíveis exarado pela Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Careiro da Várzea.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA



Art. 5º A Secretaria de Administração Geral acompanhará todo o processo realizado pela comissão e tomará as medidas quanto aos casos omissos nesta Resolução Legislativa.

Art. 6º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea, 03 de março de 2022.


JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 143/2022**

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 143, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Cria a Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis do Patrimônio Público do Poder Legislativo de Careiro da Várzea, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, art. 34, da Lei Orgânica Municipal e inciso IV, art. 39, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Careiro da Várzea, Faço saber a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal, a Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Públicos Inservíveis do Patrimônio do Poder Legislativo de Careiro da Várzea.

Art. 2º Ficam designados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º, desta Resolução Legislativa, os servidores com seus respectivos cargos:

I – ADRIELE LIMA DA SILVA - Presidente;

II – CRISTINE FERREIRA SOUZA DOS ANJOS – Secretária; e

III – ALLYSON NATHAN MATOS ZANI - Membro.

Art. 3º A Comissão fica autorizada a realizar o acompanhamento e consequentemente proceder a doação de bens considerados inservíveis ao Patrimônio do Poder Público Legislativo, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, de acordo com o art. 17, II, a, da Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993, e alterações posteriores.

Art. 4º A Comissão terá funções específicas de acompanhamento do processo de doação dos bens inservíveis constantes do Relatório de Levantamento de Bens inservíveis exarado pela Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, bem como atender os dispositivos desta Resolução Legislativa.

§ 1º A Comissão emitirá Relatório Circunstanciado acerca do processo da doação dos bens inservíveis especificados no Relatório de Levantamento mencionado no **caput** deste artigo.

§ 2º A Comissão publicará o edital de chamamento público para doação dos bens considerados inservíveis no âmbito do Poder Legislativo.

§ 3º No edital de chamamento deverá dispor a documentação necessária para que os interessados possa se habilitar para participar do processo de doação, bem como todo o processo a ser elaborado.

§ 4º Após a conclusão da Comissão de Especial, através de relatório, deverá ser encaminhado à Presidência da Câmara Municipal, para autorização da doação.

§ 5º Finalizado todo o processo com a autorização do Presidente da Câmara, procederá a Comissão, com a doação dos bens especificados do Relatório de Levantamento de Bens inservíveis exarado pela Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Careiro da Várzea.

Art. 5º A Secretaria de Administração Geral acompanhará todo o processo realizado pela comissão e tomará as medidas quanto aos casos omissos nesta Resolução Legislativa.

Art. 6º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.
Careiro da Várzea, 03 de março de 2022.

JACOB PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Jacob Pereira da Silva

Código Identificador: W2LFLYUHL

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04/03/2022 - Nº 3066. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



Memorando nº 29/2022-SAG

Ao Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
Sra. ADRIELE LIMA DA SILVA

Senhora Diretora,

Informo que foi instituída nesta data, a Resolução Legislativa nº 143, de 3 de março de 2022 que Cria a Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis do Patrimônio Público do Poder Legislativo.

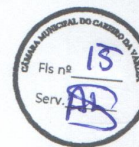
Portanto, solicito que sejam tomadas todas as providências necessárias ao fiel cumprimento da Resolução.

Careiro da Várzea, 3 de março de 2022.

JOÃO PAULO CARVALHO DA SILVA
Secretário de Administração Geral
Portaria nº 15/2021-GP/CMCV



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO



Memorando nº 30/2022-DPA

Ao Secretário de Administração Geral
Sr. **JOÃO PAULO CARVALHO DA SILVA**

Senhor Secretário,

Conforme solicitado, segue anexo, Edital de Chamamento Público para Doação de Bens nº 01/2022.

Encaminho também EXTRATO DO EDITAL para publicação no diário oficial e, assim, darmos início ao processo de doação dos bens.

Careiro da Várzea, 3 de março de 2022.

Adriele Lima da Silva
ADRIELE LIMA DA SILVA

Diretora de Patrimônio e Almojarifado
Portaria nº 152/2021-GP/CMCV



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS Nº 01/2022

PROCESSO Nº 18/2022

Tipo: DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

Público: Órgãos da administração municipal, estadual e organizações da sociedade civil pública.

Data e horário de início de recebimento das propostas: 04/03/2022, às 08:00h.

Data e horário de término para recebimento das propostas: 14/03/2022, às 14:00h.

Endereço: Alameda 1º de Maio, s/n, Centro. Cep. 69.255-000 – Câmara Municipal de Careiro da Várzea.

E-mail: cmcareirodavarzea@hotmail.com


A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, por intermédio da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis, designados pela Resolução Legislativa nº 143, de 03 de março de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados, fará realizar a doação de bens inservíveis da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, mediante as condições estabelecidas no Edital de chamamento e seus anexos.

O procedimento de doação obedecerá, as determinações contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

Para obtenção do edital completo contendo os bens a serem inservíveis a serem doados, bem como as cláusulas para participação do processo, os interessados devem solicitar pelo e-mail cmcareirodavarzea@hotmail.com ou pelo telefone/WhatsApp (92) 99259-5191.

Careiro da Várzea, 03 de março de 2022.


JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal


ADRIELE LIMA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis do Patrimônio Público do Poder Legislativo



**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EDITAL DE CHAMAMENTO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS Nº
01/2022**

PROCESSO Nº 18/2022

Tipo: **DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS**

Público: Órgãos da administração municipal, estadual e organizações da sociedade civil pública.

Data e horário de início de recebimento das propostas: 04/03/2022, às 08:00h.

Data e horário de término para recebimento das propostas: 14/03/2022, às 14:00h.

Endereço: Alameda 1º de Maio, s/n, Centro. Cep. 69.255-000 – Câmara Municipal de Careiro da Várzea.

E-mail: cmcareirodavarzea@hotmail.com

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, por intermédio da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis, designados pela Resolução Legislativa nº 143, de 03 de março de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados, fará realizar a doação de bens inservíveis da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, mediante as condições estabelecidas no Edital de chamamento e seus anexos.

O procedimento de doação obedecerá, as determinações contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

Para obtenção do edital completo contendo os bens a serem inservíveis a serem doados, bem como as cláusulas para participação do processo, os interessados devem solicitar pelo e-mail cmcareirodavarzea@hotmail.com ou pelo telefone/WhatsApp (92) 99259-5191.

Careiro da Várzea, 03 de março de 2022.

Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis

Jacob Pereira da Silva

Presidente da Câmara

Publicado por:

Jacob Pereira da Silva

Código Identificador: ILFTHRBML

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04/03/2022 - Nº 3066. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS Nº 01/2022

PROCESSO Nº 18/2022

OBJETO: O presente Edital estabelece normas para o credenciamento de entidades para o recebimento de doações de materiais inservíveis, classificados como antieconômicos, ociosos ou irrecuperáveis da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, em atendimento às determinações contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXOS:

- I - Formulário de Solicitação de Doação de Bens**
- II - Declaração de Destinação do Material**
- III - Termo de Compromisso**
- IV - Termo de Doação de Bens**
- V - Relação de Bens Lote I**
- VI - Declaração de desistência**

ITEM ASSUNTO

- 01 DO OBJETO**
- 02 DA PARTICIPAÇÃO**
- 03 DA HABILITAÇÃO**
- 04 DA VISTORIA**
- 05 DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**
- 06 DO JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
- 07 DAS DOAÇÕES**
- 08 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 09 CRONOGRAMA**



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA



PROCESSO Nº 18/2022

Tipo: DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

Público: Órgãos da administração municipal, estadual e organizações da sociedade civil pública.

Data e horário de início de recebimento das propostas: 04/03/2022, às 08:00h.

Data e horário de término para recebimento das propostas: 14/03/2022, às 14:00h.

Endereço: Alameda 1º de Maio, s/n, Centro. Cep. 69.255-000 – Câmara Municipal de Careiro da Várzea.

E-mail: cmcareirodavarzea@hotmail.com

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, por intermédio da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis, designados pela Resolução Legislativa nº 143, de 03 de março de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados, fará realizar a doação de bens inservíveis da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, mediante as condições estabelecidas no Edital de chamamento e seus anexos.

O procedimento de doação obedecerá, as determinações contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

Para obtenção do edital completo contendo os bens a serem inservíveis a serem doados, bem como as cláusulas para participação do processo, os interessados devem solicitar pelo e-mail cmcareirodavarzea@hotmail.com ou pelo telefone/WhatsApp (92) 99259-5191.

1. DO OBJETO

1.1 Doação de bens inservíveis da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, conforme lista com a relação dos bens constantes no **Anexo V** deste edital, para os bens lotados na sede da Câmara Municipal.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste procedimento de alienação, órgãos públicos municipais e do Estado, situados no Município de Careiro da Várzea, suas autarquias e fundações públicas e Organizações da Sociedade Civil Pública.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Quando o interessado for órgãos públicos municipais e do Estado e suas autarquias e fundações públicas deverá apresentar, juntamente com o formulário de solicitação de doação de bens (**Anexo I**), os seguintes documentos, conforme o caso:

a) documento de identificação do representante legal, tais como identidade e CPF, bem como do ato que lhe confere poderes para formalizar o Termo de Doação;

b) comprovante de inscrição e situação cadastral junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

c) declaração de destinação do material, de acordo com **Anexo II**.

d) Termo de compromisso, conforme **Anexo III**.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA

3.2 Quando o interessado for Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, deverão apresentar, juntamente com o formulário de solicitação de doação de bens (**Anexo I**), os seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Ato Constitutivo;
- b) Documentos de identificação do representante legal, tais como identidade e CPF, bem como do ato que lhe confere poderes para formalizar o Termo de Doação;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- d) Cópia do Termo de Parceria, no caso das OSCIPS;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Declaração de destinação do material, de acordo com **Anexo II**; e
- h) Termo de compromisso, conforme **Anexo III**.

3.3 Poderão ser analisados outros documentos, declarações e certidões que atestem, de forma cabal, a atuação das entidades acima mencionadas em políticas sociais, filantrópicas e assistenciais, de forma a atender ao maior grupo possível de interessados, com observância aos princípios da moralidade, publicidade, competitividade e isonomia.

3.4 Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação no prazo estabelecido por este Edital, no mínimo, com validade até a data da emissão do respectivo Termo de Doação.

3.5 A não apresentação de quaisquer documentos exigidos nos **subitens 3.1 e 3.2** deste edital desabilita a entidade da participação do mesmo.

4. DA VISTORIA

4.1 A vistoria do lote é facultativa, no endereço constante no subitem 1.1 deste edital, e havendo interesse em realizá-la, a instituição deverá agendá-la no período de 07/03/2022 a 11/03/2022, por e-mail no endereço cmcareirodavarzea@hotmail.com.

4.2 A vistoria será agendada para o período de 07/03/2022 a 11/03/2022.

4.3 Após a vistoria, não havendo interesse na aquisição do lote, o donatário deverá se manifestar, através da declaração constante no **Anexo VII** deste edital.

4.4 A desistência implica na classificação do donatário remanescente, se for o caso.

5. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

Lote I

Órgãos ou entidades da administração pública municipal;



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA

Órgãos ou entidades da administração pública estadual;
Organizações da Sociedade Civil (OSCIP) sediadas no Município de Careiro da Várzea; e
Organizações da Sociedade Civil (OSCIP) não sediadas no Município de Careiro da Várzea.

6. DO JULGAMENTO E CRITÉRIOS DO DESEMPATE

6.1 Findo o prazo para a inscrição, a Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis procederá à listagem das instituições interessadas e à análise da documentação, podendo habilitá-la ou não, em consonância com o disposto nas Leis nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, nº 9.790, de 23 de março de 1999 e, nº 9.637, de 15 de maio de 1988, bem como dos demais normativos legais pertinentes.

6.2 Havendo mais de uma instituição habilitada, no mesmo grau de preferência, o desempate será feito de acordo com a ordem cronológica das solicitações.

6.3 A entrega da documentação se dará preferencialmente pelo e-mail cmcareirodavárzea@hotmail.com;

6.4 No caso de entrega da solicitação por via postal ou pessoal, adota e o horário de recebimento serão atestados pelo registro da entrada no documento de solicitação pelo setor de protocolo da Câmara Municipal.

6.5 Para fins de classificação, a data e o horário de recebimento das solicitações serão aqueles registrados no e-mail informado no subitem 6.3;

7. DAS DOAÇÕES

7.1 Caberão a cada entidade somente o lote descrito no **Anexo V**, obedecida à lista de classificação.

7.2 O extrato do Termo de doação de bens móveis será publicado no Diário Oficial pelo doador.

7.3 Após a publicação do extrato do Termo de doação de bens móveis, a entidade será notificada para a retirada dos materiais.

7.4 A retirada dos materiais deverá ser feita nos locais indicados no subitem 1.2, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da notificação disposta no subitem 7.3.

7.5 A entidade contemplada deverá agendar o dia e o horário para retirada dos materiais, dentro do prazo mencionado no subitem 7.4, a fim de ser designado um servidor para acompanhar o trabalho de movimentação e entrega.

7.6 A retirada de todos os materiais que constituem o lote será de responsabilidade da entidade contemplada, incluindo as despesas com transporte, mão de obra e desmontagem.

7.7 Todos os bens constantes no lote deverão ser retirados pela donatária.

7.8 A assinatura do Termo de Doação, minuta constante no **Anexo IV** deste edital, deverá ser realizada após a divulgação do resultado.

7.9 A retirada do lote só será realizada mediante a assinatura do termo de doação, por representante da entidade legalmente nomeado para tal.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA

7.10 A não retirada dos bens até a data aprazada no subitem 8.4, implica em desistência por parte do donatário, habilitando a entidade classificada a seguir para o recebimento dos mesmos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Todos os atos formais constantes deste edital deverão ser praticados por representante legal da entidade credenciada.

8.2 A participação no processo de credenciamento implica aceitação plena das normas constantes deste edital.

8.3 A Câmara Municipal de Careiro da Várzea poderá revogar este regulamento, bem como poderá alterar as condições para recebimento da doação, a fim de atender a situações imprevistas ou contrárias ao interesse público.

8.4 Quaisquer esclarecimento poderá ser obtido perante a Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis, no endereço constante do subitem 6.3 ou pelo telefone (92) 99259-5191.

8.5 O edital e seus anexos serão disponibilizados, a pedidos pelo e-mail cmcareirodavarzea@hotmail.com ou pelo WhatsApp (92) 99259-5191.

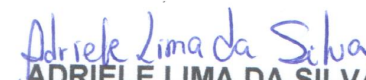
8.6 Os casos omissos serão examinados pela Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis e submetidos à Administração superior para deliberação.

9. CRONOGRAMA

Divulgação do edital.	04/03/2022 a 14/03/2022
Vistoria facultativa do lote.	07/03/2022 a 11/03/2022
Manifestação de Interesse e envio da documentação.	04/03/2022 a 14/03/2022
Prazo para análise da documentação para manifestação de interesse.	Até 10 dias uteis após o prazo final.
Divulgação do Resultado e notificação para manifestação de interesse.	Até 10 dias uteis após o prazo final. Até 15 dias corridos após a publicação do extrato do Termo de Doação.

Careiro da Várzea, 3 de março de 2022.


JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal


ADRIELLE LIMA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis do Patrimônio Público do Poder Legislativo



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA



ANEXO I DO EDITAL

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS

A Câmara Municipal de Careiro da Várzea

Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis

Senhores membros da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis da Câmara Municipal de Careiro da Várzea.

O(a) _____ (Órgão/Entidade), neste ato representado pelo seu (CARGO) _____, Sr(a) (NOME) _____, CPF n.º _____, RG n.º _____ nos termos da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 9.373/2018 e na forma do Edital de Desfazimento de Bens Inservíveis do Processo Nº 18/2022, vem requerer a doação dos bens abaixo constantes no **Anexo V** do referido edital.

OBS. Em se tratando de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), e Organizações da Sociedade Civil (OS) no formulário de solicitação, deverá constar, também, breve descritivo das atividades desenvolvidas pela instituição/organização e a indicação da destinação prevista para os bens.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de 2022.
LOCAL DATA

(Nome e assinatura do representante legal da entidade)



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA



ANEXO II DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO MATERIAL

(Entidade): _____ declara que os materiais solicitados se destinarão ao uso de atividades específicas desta instituição e que qualquer valor apurado com eventual venda dos objetos recebidos na presente doação será integralmente revertido ao patrimônio desta entidade, visando à consecução do nosso objeto social.

_____, _____ de _____ de 2022.
LOCAL DATA

Nome e assinatura do representante legal da entidade



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA



ANEXO III DO EDITAL

TERMO DE COMPROMISSO

(Entidade): _____ firma o compromisso, como donatário, de proceder ao descarte dos materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma ou que apresentarem risco ao meio ambiente com a devida observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, em especial a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

_____, _____ de _____ de 2022.
LOCAL DATA

Nome e assinatura do representante legal da entidade



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA



ANEXO IV DO EDITAL

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, com sede na Alameda 1º de Maio, Nº 17 – Centro, Careiro da Várzea/AM, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.489.450/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, **JACOB PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 284.559.592-15, doravante denominado **DOADOR** e a(o) ... (órgão ou entidade donatária, natureza jurídica legislação que o criou), tem justo e acordado o presente instrumento, com observância do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e das cláusulas e condições seguintes, fazendo parte, como peça integrante, o Edital de Desfazimento de Bens Inservíveis do Processo Nº 18/2022:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens, itens... Relacionados no **ANEXO V**, tendo por finalidade a utilização pelo **DONATÁRIO** nas ações relacionadas à finalidade institucional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **DOADOR**, na qualidade de proprietário dos bens de que trata a Cláusula Primeira, doa-se a título gratuito ao (à) **DONATÁRIO (A)**, o (a) qual se obriga, por este **TERMO**, a recebê-los e a utilizá-los nas condições mencionadas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) **DONATÁRIO (A)** deverá proceder à retirada de **TODOS** os bens de que trata a Cláusula Primeira no estado em que se encontram, no prazo de 15 dias corridos a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – São de responsabilidade do (a) **DONATÁRIO (A)** todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram bem como as despesas de transporte e os riscos e prejuízos decorrentes do seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – O (A) **DONATÁRIO (A)** deve ressarcir ao **DOADOR** eventuais prejuízos causados ao seu patrimônio em virtude de imperícia, negligência ou imprudência no manuseio e retirada dos bens doados.

CLÁUSULA SEXTA – O (A) **DONATÁRIO (A)** deve utilizar os bens objeto da presente doação para as atividades institucionais da entidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O (A) **DONATÁRIO (A)** deverá permitir, a qualquer tempo, a fiscalização pela Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis dos bens doados, a fim de verificar se esses estão sendo utilizados em acordo com a legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de malversação de finalidade, o **DOADOR** poderá reverter à doação.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os bens relacionados no **ANEXO V** foram classificados como inservíveis pela Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, designada pelo Processo Nº 18/2022, após avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica de sua realização, conforme legislação.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Seção Judiciária Federal de Careiro da Várzea/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer divergências que possam ocorrer no cumprimento do presente termo.

E por assim haverem convencionado, assinam o presente **TERMO**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA



Careiro da Várzea, de. de 2022.

Jacob Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea

Representante legal da entidade DONATÁRIA



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA



ANEXO V DO EDITAL
RELAÇÃO DE BENS DO LOTE

Unidade Câmara Municipal de Careiro da Várzea

Localização: Alameda 1º de Maio, nº 17 – Centro.

Todos os itens desta unidade encontram-se completamente depreciados, com classificação como se segue:

Bom: 36 itens

Irrecuperável: 01

Grupo contábil

Plenário: 17

Departamento de controle interno: 07

Sec. De Administração: 04

Sec. De Finanças: 02

Sala do Presidente: 01

Sala dos Vereadores: 05

Recepção: 01

Nº DE ORDEM	Nº DE TOMBO	DESCRIÇÃO	GRUPO CONTABIL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO (ANOS)	PREÇO DE MERCADO
01	41	CADEIRA PARA VEREADOR, EM MADEIRA DE LEI, TODA TRABALHADA COM ASSENTO E ACOSTAMENTO ALMOFADADO, NA COR VERDE E ENVERNIZADA.	PLENARIO	BOM	R\$ 140,00
02	42	CADEIRA PARA VEREADOR, EM MADEIRA DE LEI, TODA TRABALHADA COM ASSENTO E ACOSTAMENTO ALMOFADADO, NA COR VERDE E ENVERNIZADA.	PLENARIO	BOM	R\$ 140,00
03	43	CADEIRA PARA VEREADOR, EM MADEIRA DE LEI, TODA TRABALHADA COM ASSENTO E ACOSTAMENTO ALMOFADADO, NA COR VERDE E ENVERNIZADA.	PLENARIO	BOM	R\$ 140,00
04	47	CADEIRA PARA VEREADOR, EM MADEIRA DE LEI, TODA TRABALHADA COM ASSENTO E ACOSTAMENTO ALMOFADADO, NA COR VERDE E ENVERNIZADA.	PLENARIO	BOM	R\$ 140,00
05	48	CADEIRA PARA VEREADOR, EM MADEIRA DE LEI, TODA TRABALHADA COM ASSENTO E ACOSTAMENTO	PLENARIO	BOM	R\$ 140,00



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA



		ALMOFADADO, NA COR VERDE E ENVERNIZADA.			
06	92	ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS MARÇA PADIN DE COR METÁLICA	DEPARTAMENTO DE CONTOLE INTERNO	BOM	R\$ 370,00
07	93	ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS MARÇA PADIN DE COR METÁLICA	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	BOM	R\$ 370,00
08	201	ARMARIO DE ARQUIVO EM MDF 20MM, QUATRO PORTAS DE CORRER, E TRÊS PRATELEIRAS, MEDINDO LARGURA 3.0X1.90 ALTURA.	SALA DO PRESIDENTE	BOM	R\$ 4.560,00
09	203	ARMARIO DE ARQUIVO EM MDF 20MM, COM 2 PORTAS, MEDINDO 1.20 X 1.50 ALTURA.	SEC. DE FINANÇAS	BOM	R\$ 1.440,00
10	207	ARMARIO ARQUIVO EM MDF 20MM, COM 4 PORTAS DE CORRER E 4 PRATELEIRAS COM VIDRO DE 8MM TEMPERADO VERDE, E 01 ESPELHO. MEDINDO 1X1.86 DE LARGURA E 3.84X1.86 DE ALTURA.	DEPARTAMENTO DE CONTOLE INTERNO	BOM	R\$ 6.201,00
11	208	ARQUIVO EM MDF 20 MM, COM 4 POTRTAS DE CORRER E 3 PRATELEIRAS. MEDINDO LARGURA 3.0X1.85 ALTURA.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	BOM	R\$ 3.885,00
12	210	MESA PARA SALA EM MDF 20MM, COM TAMPÃO 1.20X0.60 E 2 GAVETAS.	SALA DOS VEREADORRES	BOM	R\$ 700,00
13	211	MESA PARA SALA EM MDF 20MM, COM TAMPÃO 1.20X0.60 E 2 GAVETAS.	SEC. DE FINANÇAS	BOM	R\$ 700,00
14	212	MESA PARA SALA EM MDF 20MM, COM TAMPÃO 1.20X0.60 E 2 GAVETAS.	SALA DOS VEREADORES	BOM	R\$ 700,00
15	213	MESA PARA SALA EM MDF 20MM, COM TAMPÃO 1.20X0.60 E 2 GAVETAS.	SALA DOS VEREADORES	BOM	R\$ 700,00
16	214	MESA PARA SALA EM MDF 20MM, COM TAMPÃO 1.20X0.60 E 2 GAVETAS.	SEC. ADMINISTRAÇÃO	BOM	R\$ 700,00
17	215	MESA PARA SALA EM MDF 20MM, COM TAMPÃO 1.20X0.60 E 2 GAVETAS.	SEC. ADMINISTRAÇÃO	BOM	R\$ 700,00
18	216	MESA PARA SALA EM MDF 20MM, COM TAMPÃO 1.20X0.60 E 2 GAVETAS.	SALA DOS VEREADORES	BOM	R\$ 700,00
19	217	MESA PARA SALA EM MDF 20MM, COM TAMPÃO 1.20X0.60 E 2 GAVETAS.	SALA DOS VEREADORES	BOM	R\$ 700,00
20	218	MESA PARA SALA EM MDF 20MM, COM TAMPÃO 1.20X0.60 E 2 GAVETAS.	DEPARTAMENTO DE CONTOLE INTERNO	BOM	R\$ 700,00



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA



21	219	MESA PARA SALA EM MDF 20MM, COM TAMPÃO 1.20X0.60 E 2 GAVETAS.	DEPARTAMENTO DE CONTOLE INTERNO	BOM	R\$ 700,00
22	220	MESA PARA SALA EM MDF 20MM, COM TAMPÃO 1.20X0.60 E 2 GAVETAS.	DEPARTAMENTO DE CONTOLE INTERNO	BOM	R\$ 700,00
23	221	MESA PARA SALA EM MDF 20MM, COM TAMPÃO 1.20X0.60 E 2 GAVETAS.	DEPARTAMENTO DE CONTOLE INTERNO	IRRECUPERAVEL	R\$ 700,00
24	222	BALCÃO DA RECÇÃO EM MDF, MEDINDO LARGURA 2.75X1.05 ALTURA.	DEPARTAMENTO DE CONTOLE INTERNO	BOM	R\$ 2.611,00
25	223	BALCÃO DA RECEPÇÃO EM MDF 20MM, FORMATO DE "L" COM TAMPÃO. MEDINDO 1.20X0.85X0.91 COM 3 GAVETAS.	RECEPÇÃO	BOM	R\$ 2.611,00
26	247	MESA DE SOM CICLOTRON	PLENARIO	BOM	R\$ 1.399,00
27	404	CADEIRA PARA VEREADOR, EM MADEIRA DE LEI, TODA TRABALHADA COM ASSENTO E ACOSTAMENTO ALMOFADADO, NA COR VERDE E ENVERNIZADA.	PLENARIO	BOM	R\$ 140,00
28	407	MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK 303 DE MESA COM FIO	PLENARIO	BOM	R\$ 259,00
29	408	MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK 303 DE MESA COM FIO	PLENARIO	BOM	R\$ 259,00
30	409	MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK 303 DE MESA COM FIO	PLENARIO	BOM	R\$ 259,00
31	410	MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK 303 DE MESA COM FIO	PLENARIO	BOM	R\$ 259,00
32	411	MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK 303 DE MESA COM FIO	PLENARIO	BOM	R\$ 259,00
33	412	MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK 303 DE MESA COM FIO	PLENARIO	BOM	R\$ 259,00
34	413	MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK 303 DE MESA COM FIO	PLENARIO	BOM	R\$ 259,00
35	414	MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK 303 DE MESA COM FIO	PLENARIO	BOM	R\$ 259,00
36	415	MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK 303 DE MESA COM FIO	PLENARIO	BOM	R\$ 259,00
37	416	MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK 303 DE MESA COM FIO	PLENARIO	BOM	R\$ 259,00



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA

ANEXO VII DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(Entidade): declara que após a vistoria, não possui mais interesse na aquisição do lote dos materiais solicitados.

_____ de _____ de 2022.
LOCAL DATA

Nome e assinatura do representante legal da entidade



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS

A Câmara Municipal de Careiro da Várzea

Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis

Senhores membros da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis da Câmara Municipal de Careiro da Várzea.

A 35ª Delegacia Interativa de Polícia (DIP) de Careiro da Várzea, neste ato representada pelo Delegado, Sr. David Jordão Gonçalves, CPF n.º 836.601.005-87, RG n.º 1199824550 nos termos da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 9.373/2018 e na forma do Edital de Desfazimento de Bens Inservíveis do Processo Nº 18/2022, vem requerer a doação dos bens abaixo constantes no **Anexo V** do referido edital.

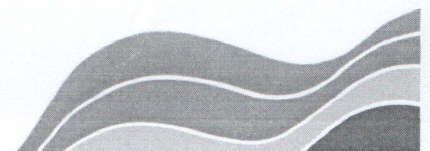
- ITEM 11 – ARMARIO DE ARQUIVO.**
- ITEM 16 – MESA PARA SALA EM MDF.**
- ITEM 17 – MESA PARA SALA EM MDF.**

Atenciosamente,

Careiro da Várzea, 04 de março de 2022.

David Jordão Gonçalves
Delegado de Polícia da 35ª DIP

Recebido em 04/03/2022
Adriete Lima





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS

A Câmara Municipal de Careiro da Várzea

Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis

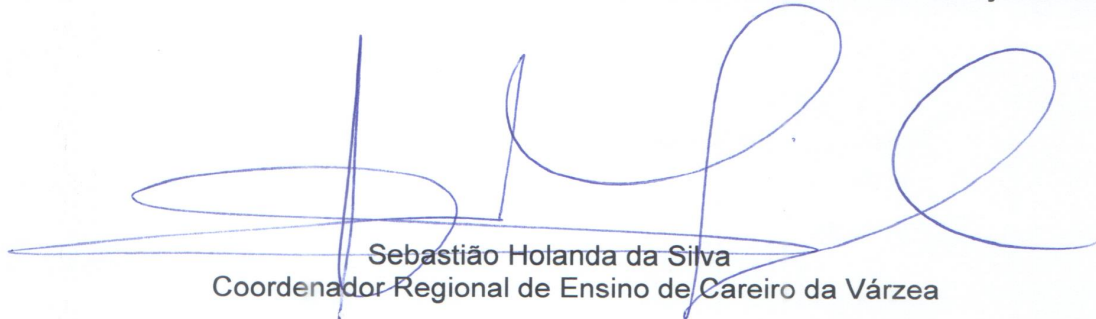
Senhores membros da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis da Câmara Municipal de Careiro da Várzea.

A Coordenadoria Estadual de Educação, neste ato representado pelo Coordenador, Sr. Sebastião Holanda da Silva, CPF n.º 153.758.382-49, RG n.º 05764769 nos termos da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 9.373/2018 e na forma do Edital de Desfazimento de Bens Inservíveis do Processo N.º 18/2022, vem requerer a doação dos bens abaixo constantes no **Anexo V** do referido edital.

- ITEM 08 – ARMARIO DE ARQUIVO.**
- ITEM 09 – ARMARIO DE ARQUIVO.**
- ITEM 14 – MESA PARA SALA EM MDF.**

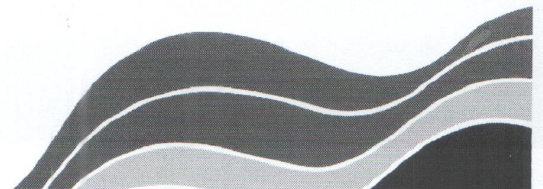
Atenciosamente,

Careiro da Várzea, 04 de março de 2022.


Sebastião Holanda da Silva
Coordenador Regional de Ensino de Careiro da Várzea

Sebastião Holanda da Silva
Port. GS N.º 283, de 06/04/2021
Coordenador Regional de
Careiro da Várzea

Recebido em: 07/03/22
Adrielle Lima





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS

A Câmara Municipal de Careiro da Várzea

Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis

Senhores membros da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis da Câmara Municipal de Careiro da Várzea.

A Secretária Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Herlon Carlos Santos da Silva, CPF n.º 789.030.252-53, RG n.º 18433251 nos termos da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 9.373/2018 e na forma do Edital de Desfazimento de Bens Inservíveis do Processo Nº 18/2022, vem requerer a doação dos bens abaixo constantes no **Anexo V** do referido edital.

- ITEM 18 – MESA PARA SALA EM MDF.
- ITEM 20 – MESA PARA SALA EM MDF.
- ITEM 21 – MESA PARA SALA EM MDF.
- ITEM 24 – BALCÃO EM MDF.

Atenciosamente,

Careiro da Várzea, 07 de março de 2022.

Herlon Carlos Santos da Silva
Secretário Municipal de Saúde de Careiro da Várzea

Recebido em: 07/03/2022
Gabriela Lima



Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e Agricultores e Agricultoras Familiares de Careiro da Várzea, Manaus e Iranduba – STTRAF-CMI.



Fundado em 26/11/1972 – reconhecido no Ministério do Trabalho em 09/05/1973 CNPJ: 00628.751/0001-57

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS

A Câmara Municipal de Careiro da Várzea

Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis

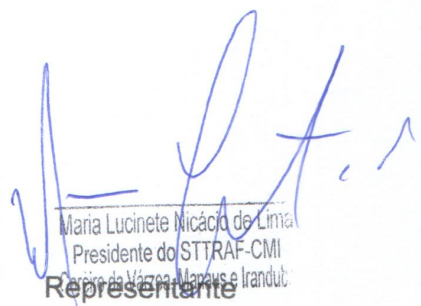
Senhores membros da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis da Câmara Municipal de Careiro da Várzea.

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e Agricultores e Agricultoras, Familiares dos Municípios de Careiro da Várzea, Manaus e Iranduba – STTRAF-CMI. Fundado em 26/11/1972 – Reconhecido no Ministério do Trabalho em 09/05/1973, sob o CNPJ: 00.628.751/0001-57 nos termos da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 9.373/2018 e na forma do Edital de Desfazimento de Bens Inservíveis do Processo Nº 18/2022, vem requerer a doação do bem abaixo constante no **Anexo V** do referido edital.

ITEM 10 – ARMARIO DE ARQUIVO.

Atenciosamente,

Careiro da Várzea, 07 de março de 2022.


Maria Lucinete Nicácio de Lima
Presidente do STTRAF-CMI
Careiro da Várzea, Manaus e Iranduba
Representante

Recebido em 07/03/2022
Adriete Lima



PREFEITURA DE
CAREIRO DA VÁRZEA
TRABALHO, ESPERANÇA E FUTURO.



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS

A Câmara Municipal de Careiro da Várzea

Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis

Senhores membros da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis da Câmara Municipal de Careiro da Várzea.

A Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Jonélio Farias de Araújo, CPF n.º 955.119.892-15, RG n.º 22344381 nos termos da Lei n.º 98.666/93 e do Decreto n.º 9.373/2018 e na forma do Edital de Desfazimento de Bens Inservíveis do Processo Nº 18/2022, vem requerer a doação dos bens abaixo constantes no **Anexo V** do referido edital.

ITEM 12 – MESA PARA SALA EM MDF.

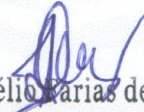
ITEM 13 – MESA PARA SALA EM MDF.

ITEM 19 – MESA PARA SALA EM MDF.

ITEM 25 – BALCÃO EM MDF.

Atenciosamente,

Careiro da Várzea, 09 de março de 2022.


Jonélio Farias de Araújo
Secretário Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Direitos Humanos
Portaria nº 220/2021-PMCV

Jonélio Farias de Araújo
Secretário da Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos de Careiro da
Várzea

 92 98423-2651
92 98423-2651

 pmcv.adm@gmail.com
www.careirodavarzea.org.br

 Av. José Ribamar Barbosa, s/n,
Careiro da Várzea - AM, 69255-000





ARQUIDIOCESE DE MANAUS/AM
quia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

Careiro da Várzea/AM CNPJ 04026811/0018-60
Praça da Liberdade, S/Nº - CEP.: 69255-000



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS

A Câmara Municipal de Careiro da Várzea

Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis

Senhores membros da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis da Câmara Municipal de Careiro da Várzea.

A Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, neste ato representado pelo Pároco, Sr. Aparecido Donizetti Maciel, CPF n.º 181.024.228.23, RG n.º 20283636 nos termos da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 9.373/2018 e na forma do Edital de Desfazimento de Bens Inservíveis do Processo Nº 18/2022, vem requerer a doação dos bens abaixo constantes no **Anexo V** do referido edital.

- ITEM 01 – CADEIRA
- ITEM 02 – CADEIRA
- ITEM 03 – CADEIRA
- ITEM 04 – CADEIRA
- ITEM 05 – CADEIRA
- ITEM 06 – ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS.
- ITEM 26 – MESA DE SOM CICLOTRON
- ITEM 27 – CADEIRA
- ITEM 28 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK
- ITEM 29 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK
- ITEM 30 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK
- ITEM 31 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK
- ITEM 32 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK
- ITEM 33 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK
- ITEM 34 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK
- ITEM 35 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK
- ITEM 36 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK
- ITEM 37 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK

Atenciosamente,

Careiro da Várzea, 09 de março de 2022


Aparecido Donizetti Maciel
Pároco

Recebido em 09/03/22
Adriete Lima



Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Vigilância Sanitária



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS

A Câmara Municipal de Careiro da Várzea

Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis

Senhores membros da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis da Câmara Municipal de Careiro da Várzea.

A Vigilância Sanitária Municipal de Careiro da Várzea, neste ato representado pela Coordenadora, Sra. **Ivanete Cortez Vieira**, CPF n.º 657.071.252-72, RG n.º 15293157 nos termos da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 9.373/2018 e na forma do Edital de Desfazimento de Bens Inservíveis do Processo Nº 18/2022, vem requerer a doação do bem abaixo constante no **Anexo V** do referido edital.

ITEM 07 – ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS.

Atenciosamente,

Careiro da Várzea, 10 de março de 2022.

Ivanete Cortez Vieira
Coord. de Vigilância Sanitária
Portaria 240/2021/PMCV
Ivanete Cortez Vieira

Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Careiro da Várzea

Rec. em 10/03/2022
JOÃO PAULO CARVALHO DA SILVA
Secretário de Administração Geral



MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DO INSS DIGITAL

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS

À Câmara Municipal de Careiro da Várzea

Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis

Senhores membros da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis da Câmara Municipal de Careiro da Várzea.


O ACT – INSS Digital de Careiro da Várzea, neste ato representado pelo Coordenador, Denison de Souza Santos, CPF n.º 657.071.252-72, RG n.º 15293157 nos termos da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 9.373/2018 e na forma do Edital de Desfazimento de Bens Inservíveis do Processo N.º 18/2022, vem requerer a doação do bem abaixo constante no **Anexo V** do referido edital.

ITEM 15 – MESA PARA SALA EM MDF.

ITEM 22 – MESA PARA SALA EM MDF.

Atenciosamente,

Careiro da Várzea, 11 de março de 2022.


Denison de Sousa Santos
Coordenador ACT INSS Digital
Portaria n.º 254/2021 - GP/PMCV

Recebido em 11/03/2022
Adriack Lima



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA



EDITAL DE ENCERRAMENTO DE PRAZO DO PROCESSO DE DOAÇÃO DE BENS.

A Comissão Especial De Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis informa a todos que está encerrado o prazo para credenciamento de entidades para o recebimento de doações de materiais inservíveis do Processo nº18/2022 da Câmara Municipal de Careiro da Várzea.

Careiro da Várzea, 15 de Março de 2022.

Adriele Lima da Silva
ADRIELE LIMA DA SILVA
Presidente da Comissão

Jacob Pereira da Silva
JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea



**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EDITAL DE ENCERRAMENTO DE PRAZO**

EDITAL DE ENCERRAMENTO DE PRAZO DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO DE DOAÇÃO DE BENS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAREIRO DA VÁRZEA.**

A Câmara Municipal de Careiro da Várzea, através da Comissão Especial De Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis, informa o encerramento do prazo para credenciamento de entidades para o recebimento de doações de materiais inservíveis do Processo nº18/2022 da Câmara Municipal de Careiro da Várzea.

Careiro da Várzea, 15 de março de 2022.

ADRIELE LIMA DA SILVA

Presidente da Comissão

JACOB PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:

Jacob Pereira da Silva

Código Identificador: TYA3PNHNE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15/03/2022 - Nº 3073. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA



LISTAGEM DAS INSTITUIÇÕES INTERESSADAS

INTEM 6 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS Nº 01/2022.

1. 35º DELEGACIA INTERATIVA DE POLICIA (DIP) DE CAREIRO DA VÁRZEA.
2. COORDENADORIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.
3. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
4. SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS E AGRICULTORES E AGRICULTORAS, FAMILIARES DOS MUNICÍPIOS DE CAREIRO DA VÁRZEA, MANAUS E IRANDUBA – STTRAF-CMI.
5. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.
6. ACT – INSS DIGITAL DE CAREIRO DA VÁRZEA.
7. VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.
8. PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO.

Careiro da Várzea, 15 de março de 2022.

Adriele Lima da Silva
ADRIELE LIMA DA SILVA
Presidente da CEADB



LISTA DOS ORGÃOS HABILITADOS A RECEBEREM O MATERIAL DE DOAÇÃO

1. 35ª Delegacia Interativa de Polícia (DIP) de Careiro da Várzea.

Habilitada para receber os seguintes itens:

ITEM 11 – ARMARIO DE ARQUIVO.

ITEM 16 – MESA PARA SALA EM MDF.

ITEM 17 – MESA PARA SALA EM MDF.

2. Coordenadoria Estadual de Educação.

Habilitada para receber os seguintes itens:

ITEM 08 – ARMARIO DE ARQUIVO.

ITEM 09 – ARMARIO DE ARQUIVO.

ITEM 14 – MESA PARA SALA EM MDF.

3. Secretária Municipal de Saúde.

Habilitada para receber os seguintes itens:

ITEM 18 – MESA PARA SALA EM MDF.

ITEM 20 – MESA PARA SALA EM MDF.

ITEM 21 – MESA PARA SALA EM MDF.

ITEM 24 – BALCÃO EM MDF.

4. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e Agricultores e Agricultoras, Familiares dos Municípios de Careiro da Várzea, Manaus e Iranduba – STTRAF-CMI.

Habilitado para receber o seguinte item:

ITEM 10 – ARMARIO DE ARQUIVO.

5. Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Habilitada para receber os seguintes itens:

ITEM 12 – MESA PARA SALA EM MDF.

ITEM 13 – MESA PARA SALA EM MDF.

ITEM 19 – MESA PARA SALA EM MDF.

ITEM 25 – BALCÃO EM MDF.

6. ACT – INSS Digital de Careiro da Várzea.

Habilitado para receber o seguinte item:

ITEM 15 – MESA PARA SALA EM MDF.

ITEM 22 – MESA PARA SALA EM MDF.

7. Vigilância Sanitária Municipal.

Habilitada para receber o seguinte item:

ITEM 07 – ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA

8. Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Habilitada para receber o seguinte item:

ITEM 01 – CADEIRA

ITEM 02 – CADEIRA

ITEM 03 – CADEIRA

ITEM 04 – CADEIRA

ITEM 05 – CADEIRA

ITEM 06 – ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS.

ITEM 26 – MESA DE SOM CICLOTRON

ITEM 27 – CADEIRA

ITEM 28 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK

ITEM 29 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK

ITEM 30 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK

ITEM 31 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK

ITEM 32 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK

ITEM 33 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK

ITEM 34 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK

ITEM 35 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK

ITEM 36 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK

ITEM 37 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK

Careiro da Várzea, 16 de março de 2022.

Adrielle Lima da Silva
ADRIELE LIMA DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens



**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
LISTA DE ÓRGÃOS HABILITADOS NO EDITAL DE DOAÇÃO**

LISTAGEM DAS INSTITUIÇÕES INTERESSADAS

INTEM 6 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS Nº 01/2022.

1. 35º DELEGACIA INTERATIVA DE POLICIA (DIP) DE CAREIRO DA VÁRZEA.
2. COORDENADORIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.
3. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
4. SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS E AGRICULTORES E AGRICULTORAS, FAMILIARES DOS MUNICÍPIOS DE CAREIRO DA VÁRZEA, MANAUS E IRANDUBA – STTRAF-CMI.
5. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.
6. ACT – INSS DIGITAL DE CAREIRO DA VÁRZEA.
7. VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.
8. PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO.

LISTA DOS ÓRGÃOS HABILITADOS A RECEBEREM O MATERIAL DE DOAÇÃO

1. 35º Delegacia Interativa de Policia (DIP) de Careiro da Várzea.

Habilitada para receber os seguintes itens:

- ITEM 11 – ARMARIO DE ARQUIVO.
- ITEM 16 – MESA PARA SALA EM MDF.
- ITEM 17 – MESA PARA SALA EM MDF.

2. Coordenadoria Estadual de Educação.

Habilitada para receber os seguintes itens:

- ITEM 08 – ARMARIO DE ARQUIVO.
- ITEM 09 – ARMARIO DE ARQUIVO.
- ITEM 14 – MESA PARA SALA EM MDF.

3. Secretária Municipal de Saúde.

Habilitada para receber os seguintes itens:

- ITEM 18 – MESA PARA SALA EM MDF.
- ITEM 20 – MESA PARA SALA EM MDF.
- ITEM 21 – MESA PARA SALA EM MDF.
- ITEM 24 – BALCÃO EM MDF.

4. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e Agricultores e Agricultoras, Familiares dos Municípios de Careiro da Várzea, Manaus e Iranduba – STTRAF-CMI.

Habilitado para receber o seguinte item:

- ITEM 10 – ARMARIO DE ARQUIVO.



5. Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Habilitada para receber os seguintes itens:

- ITEM 12 – MESA PARA SALA EM MDF.
- ITEM 13 – MESA PARA SALA EM MDF.
- ITEM 19 – MESA PARA SALA EM MDF.
- ITEM 25 – BALCÃO EM MDF.

6. ACT – INSS Digital de Careiro da Várzea.

Habilitado para receber o seguinte item:

- ITEM 15 – MESA PARA SALA EM MDF.
- ITEM 22 – MESA PARA SALA EM MDF.

7. Vigilância Sanitária Municipal.

Habilitada para receber o seguinte item:

- ITEM 07 – ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS.

8. Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Habilitada para receber o seguinte item:

- ITEM 01 – CADEIRA
- ITEM 02 – CADEIRA
- ITEM 03 – CADEIRA
- ITEM 04 – CADEIRA
- ITEM 05 – CADEIRA
- ITEM 06 – ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS.
- ITEM 26 – MESA DE SOM CICLOTRON
- ITEM 27 – CADEIRA
- ITEM 28 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK
- ITEM 29 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK
- ITEM 30 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK
- ITEM 31 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK
- ITEM 32 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK
- ITEM 33 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK
- ITEM 34 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK
- ITEM 35 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK
- ITEM 36 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK
- ITEM 37 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK

Careiro da Várzea, 16 de março de 2022.

ADRIELE LIMA DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens

Publicado por:

Jacob Pereira da Silva

Código Identificador: FLRNCV8KX

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 17/03/2022 - Nº 3075. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>



TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, com sede na Alameda 1º de Maio, Nº 17 – Centro, Careiro da Várzea/AM, inscrito no CNPJ sob o n.º **34.489.450/0001-01**, neste ato representado por seu Presidente, **JACOB PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o número **284.559.592-15**, doravante denominado DOADOR e a **COORDENADORIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, tem justo e acordado o presente instrumento, com observância do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e das cláusulas e condições seguintes, fazendo parte, como peça integrante, o Edital de Desfazimento de Bens Inservíveis do Processo Nº 18/2022:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens, itens... Relacionados no **ANEXO V**, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO nas ações relacionadas à finalidade institucional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O DOADOR, na qualidade de proprietário dos bens de que trata a Cláusula Primeira, doa-se a título gratuito ao (à) DONATÁRIO (A), o (a) qual se obriga, por este TERMO, a recebê-los e a utilizá-los nas condições mencionadas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) DONATÁRIO (A) deverá proceder à retirada de **TODOS** os bens de que trata a Cláusula Primeira no estado em que se encontram, no prazo de 15 dias corridos a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – São de responsabilidade do (a) DONATÁRIO (A) todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram bem como as despesas de transporte e os riscos e prejuízos decorrentes do seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – O (A) DONATÁRIO (A) deve ressarcir ao DOADOR eventuais prejuízos causados ao seu patrimônio em virtude de imperícia, negligência ou imprudência no manuseio e retirada dos bens doados.

CLÁUSULA SEXTA – O (A) DONATÁRIO (A) deve utilizar os bens objeto da presente doação para as atividades institucionais da entidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O (A) DONATÁRIO (A) deverá permitir, a qualquer tempo, a fiscalização pela Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis dos bens doados, a fim de verificar se esses estão sendo utilizados em acordo com a legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de malversação de finalidade, o DOADOR poderá reverter à doação.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os bens relacionados no **ANEXO V** foram classificados como inservíveis pela Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, designada pelo Processo Nº 18/2022, após avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica de sua realização, conforme legislação.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal de Careiro da Várzea/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer divergências que possam ocorrer no cumprimento do presente termo.

E por assim haverem convencionado, assinam o presente TERMO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA



Careiro da Várzea, 18 de março de 2022.


Jacob Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal


Sebastião Holanda da Silva
Coordenador Regional de Ensino de Careiro da Várzea



TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, com sede na Alameda 1º de Maio, Nº 17 – Centro, Careiro da Várzea/AM, inscrito no CNPJ sob o n.º **34.489.450/0001-01**, neste ato representado por seu Presidente, **JACOB PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o número **284.559.592-15**, doravante denominado **DOADOR** e o **SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS E AGRICULTORES E AGRICULTORAS, FAMILIARES DOS MUNICÍPIOS DE CAREIRO DA VÁRZEA, MANAUS E IRANDUBA – STTRAF-CMI** tem justo e acordado o presente instrumento, com observância do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e das cláusulas e condições seguintes, fazendo parte, como peça integrante, o Edital de Desfazimento de Bens Inservíveis do Processo Nº 18/2022:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens, itens... Relacionados no **ANEXO V**, tendo por finalidade a utilização pelo **DONATÁRIO** nas ações relacionadas à finalidade institucional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **DOADOR**, na qualidade de proprietário dos bens de que trata a Cláusula Primeira, doa-se a título gratuito ao (à) **DONATÁRIO (A)**, o (a) qual se obriga, por este **TERMO**, a recebê-los e a utilizá-los nas condições mencionadas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) **DONATÁRIO (A)** deverá proceder à retirada de **TODOS** os bens de que trata a Cláusula Primeira no estado em que se encontram, no prazo de 15 dias corridos a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – São de responsabilidade do (a) **DONATÁRIO (A)** todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram bem como as despesas de transporte e os riscos e prejuízos decorrentes do seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – O (A) **DONATÁRIO (A)** deve ressarcir ao **DOADOR** eventuais prejuízos causados ao seu patrimônio em virtude de imperícia, negligência ou imprudência no manuseio e retirada dos bens doados.

CLÁUSULA SEXTA – O (A) **DONATÁRIO (A)** deve utilizar os bens objeto da presente doação para as atividades institucionais da entidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O (A) **DONATÁRIO (A)** deverá permitir, a qualquer tempo, a fiscalização pela Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis dos bens doados, a fim de verificar se esses estão sendo utilizados em acordo com a legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de malversação de finalidade, o **DOADOR** poderá reverter a doação.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os bens relacionados no **ANEXO V** foram classificados como inservíveis pela Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, designada pelo Processo Nº 18/2022, após avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica de sua realização, conforme legislação.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal de Careiro da Várzea/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer divergências que possam ocorrer no cumprimento do presente termo.

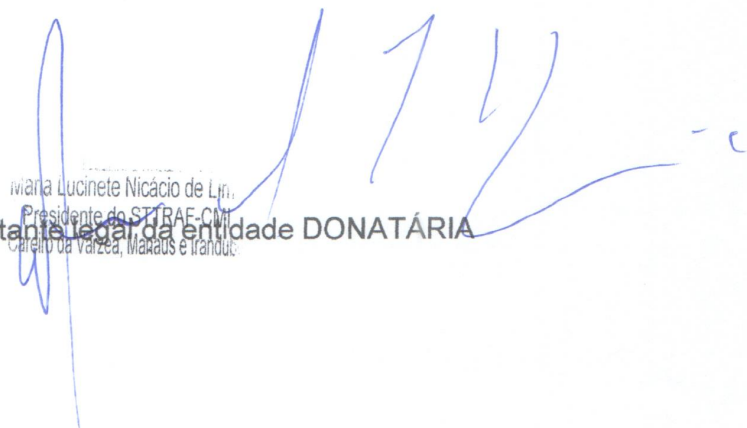
E por assim haverem convencionado, assinam o presente **TERMO**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA

Careiro da Várzea, 18 de março de 2022.


Jacob Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal


Mariana Lucinete Nicácio de Lira,
Presidente do STTRAF-COM
Careiro da Várzea, Manaus e Itapirica
Representante legal da entidade DONATÁRIA



TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, com sede na Alameda 1º de Maio, Nº 17 – Centro, Careiro da Várzea/AM, inscrito no CNPJ sob o n.º **34.489.450/0001-01**, neste ato representado por seu Presidente, **JACOB PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o número **284.559.592-15**, doravante denominado **DOADOR** e a **35º DELEGACIA INTERATIVA DE POLICIA (DIP) DE CAREIRO DA VÁRZEA**, tem justo e acordado o presente instrumento, com observância do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e das cláusulas e condições seguintes, fazendo parte, como peça integrante, o Edital de Desfazimento de Bens Inservíveis do Processo Nº 18/2022:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens, itens... Relacionados no **ANEXO V**, tendo por finalidade a utilização pelo **DONATÁRIO** nas ações relacionadas à finalidade institucional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **DOADOR**, na qualidade de proprietário dos bens de que trata a Cláusula Primeira, doa-se a título gratuito ao (à) **DONATÁRIO (A)**, o (a) qual se obriga, por este **TERMO**, a recebê-los e a utilizá-los nas condições mencionadas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) **DONATÁRIO (A)** deverá proceder à retirada de **TODOS** os bens de que trata a Cláusula Primeira no estado em que se encontram, no prazo de 15 dias corridos a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – São de responsabilidade do (a) **DONATÁRIO (A)** todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram bem como as despesas de transporte e os riscos e prejuízos decorrentes do seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – O (A) **DONATÁRIO (A)** deve ressarcir ao **DOADOR** eventuais prejuízos causados ao seu patrimônio em virtude de imperícia, negligência ou imprudência no manuseio e retirada dos bens doados.

CLÁUSULA SEXTA – O (A) **DONATÁRIO (A)** deve utilizar os bens objeto da presente doação para as atividades institucionais da entidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O (A) **DONATÁRIO (A)** deverá permitir, a qualquer tempo, a fiscalização pela Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis dos bens doados, a fim de verificar se esses estão sendo utilizados em acordo com a legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de malversação de finalidade, o **DOADOR** poderá reverter à doação.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os bens relacionados no **ANEXO V** foram classificados como inservíveis pela Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, designada pelo Processo Nº 18/2022, após avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica de sua realização, conforme legislação.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal de Careiro da Várzea/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer divergências que possam ocorrer no cumprimento do presente termo.

E por assim haverem convencionado, assinam o presente **TERMO**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA



Careiro da Várzea, 18 de março de 2022.


Jacob Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal


David Jordão Gonçalves
Delegado de Polícia da 35ª DIP



TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, com sede na Alameda 1º de Maio, Nº 17 – Centro, Careiro da Várzea/AM, inscrito no CNPJ sob o n.º **34.489.450/0001-01**, neste ato representado por seu Presidente, **JACOB PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o número **284.559.592-15**, doravante denominado **DOADOR** e a **VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, tem justo e acordado o presente instrumento, com observância do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e das cláusulas e condições seguintes, fazendo parte, como peça integrante, o Edital de Desfazimento de Bens Inservíveis do Processo Nº 18/2022:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens, itens... Relacionados no **ANEXO V**, tendo por finalidade a utilização pelo **DONATÁRIO** nas ações relacionadas à finalidade institucional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **DOADOR**, na qualidade de proprietário dos bens de que trata a Cláusula Primeira, doa-se a título gratuito ao (à) **DONATÁRIO (A)**, o (a) qual se obriga, por este **TERMO**, a recebê-los e a utilizá-los nas condições mencionadas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) **DONATÁRIO (A)** deverá proceder à retirada de **TODOS** os bens de que trata a Cláusula Primeira no estado em que se encontram, no prazo de 15 dias corridos a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – São de responsabilidade do (a) **DONATÁRIO (A)** todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram bem como as despesas de transporte e os riscos e prejuízos decorrentes do seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – O (A) **DONATÁRIO (A)** deve ressarcir ao **DOADOR** eventuais prejuízos causados ao seu patrimônio em virtude de imperícia, negligência ou imprudência no manuseio e retirada dos bens doados.

CLÁUSULA SEXTA – O (A) **DONATÁRIO (A)** deve utilizar os bens objeto da presente doação para as atividades institucionais da entidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O (A) **DONATÁRIO (A)** deverá permitir, a qualquer tempo, a fiscalização pela Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis dos bens doados, a fim de verificar se esses estão sendo utilizados em acordo com a legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de malversação de finalidade, o **DOADOR** poderá reverter a doação.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os bens relacionados no **ANEXO V** foram classificados como inservíveis pela Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, designada pelo Processo Nº 18/2022, após avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica de sua realização, conforme legislação.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal de Careiro da Várzea/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer divergências que possam ocorrer no cumprimento do presente termo.

E por assim haverem convencionado, assinam o presente **TERMO**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA



Careiro da Várzea, 18 de março de 2022.


Jacob Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal


Ivanete Cortez Vieira
Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Careiro da Várzea



TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, com sede na Alameda 1º de Maio, Nº 17 – Centro, Careiro da Várzea/AM, inscrito no CNPJ sob o n.º **34.489.450/0001-01**, neste ato representado por seu Presidente, **JACOB PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o número **284.559.592-15**, doravante denominado DOADOR e a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, tem justo e acordado o presente instrumento, com observância do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e das cláusulas e condições seguintes, fazendo parte, como peça integrante, o Edital de Desfazimento de Bens Inservíveis do Processo Nº 18/2022:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens, itens... Relacionados no **ANEXO V**, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO nas ações relacionadas à finalidade institucional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O DOADOR, na qualidade de proprietário dos bens de que trata a Cláusula Primeira, doa-se a título gratuito ao (à) DONATÁRIO (A), o (a) qual se obriga, por este TERMO, a recebê-los e a utilizá-los nas condições mencionadas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) DONATÁRIO (A) deverá proceder à retirada de TODOS os bens de que trata a Cláusula Primeira no estado em que se encontram, no prazo de 15 dias corridos a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – São de responsabilidade do (a) DONATÁRIO (A) todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram bem como as despesas de transporte e os riscos e prejuízos decorrentes do seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – O (A) DONATÁRIO (A) deve ressarcir ao DOADOR eventuais prejuízos causados ao seu patrimônio em virtude de imperícia, negligência ou imprudência no manuseio e retirada dos bens doados.

CLÁUSULA SEXTA – O (A) DONATÁRIO (A) deve utilizar os bens objeto da presente doação para as atividades institucionais da entidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O (A) DONATÁRIO (A) deverá permitir, a qualquer tempo, a fiscalização pela Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis dos bens doados, a fim de verificar se esses estão sendo utilizados em acordo com a legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de malversação de finalidade, o DOADOR poderá reverter à doação.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os bens relacionados no **ANEXO V** foram classificados como inservíveis pela Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, designada pelo Processo Nº 18/2022, após avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica de sua realização, conforme legislação.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal de Careiro da Várzea/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer divergências que possam ocorrer no cumprimento do presente termo.

E por assim haverem convencionado, assinam o presente TERMO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

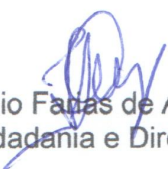


ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA



Careiro da Várzea, 18 de março de 2022.


Jacob Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal


Jonélio Farias de Araújo
Secretario da Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos de Careiro da Várzea



TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, com sede na Alameda 1º de Maio, Nº 17 – Centro, Careiro da Várzea/AM, inscrito no CNPJ sob o n.º **34.489.450/0001-01**, neste ato representado por seu Presidente, **JACOB PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o número **284.559.592-15**, doravante denominado **DOADOR** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tem justo e acordado o presente instrumento, com observância do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e das cláusulas e condições seguintes, fazendo parte, como peça integrante, o Edital de Desfazimento de Bens Inservíveis do Processo Nº 18/2022:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens, itens... Relacionados no **ANEXO V**, tendo por finalidade a utilização pelo **DONATÁRIO** nas ações relacionadas à finalidade institucional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **DOADOR**, na qualidade de proprietário dos bens de que trata a Cláusula Primeira, doa-se a título gratuito ao (à) **DONATÁRIO (A)**, o (a) qual se obriga, por este **TERMO**, a recebê-los e a utilizá-los nas condições mencionadas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) **DONATÁRIO (A)** deverá proceder à retirada de **TODOS** os bens de que trata a Cláusula Primeira no estado em que se encontram, no prazo de 15 dias corridos a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – São de responsabilidade do (a) **DONATÁRIO (A)** todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram bem como as despesas de transporte e os riscos e prejuízos decorrentes do seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – O (A) **DONATÁRIO (A)** deve ressarcir ao **DOADOR** eventuais prejuízos causados ao seu patrimônio em virtude de imperícia, negligência ou imprudência no manuseio e retirada dos bens doados.

CLÁUSULA SEXTA – O (A) **DONATÁRIO (A)** deve utilizar os bens objeto da presente doação para as atividades institucionais da entidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O (A) **DONATÁRIO (A)** deverá permitir, a qualquer tempo, a fiscalização pela Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis dos bens doados, a fim de verificar se esses estão sendo utilizados em acordo com a legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de malversação de finalidade, o **DOADOR** poderá reverter à doação.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os bens relacionados no **ANEXO V** foram classificados como inservíveis pela Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, designada pelo Processo Nº 18/2022, após avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica de sua realização, conforme legislação.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal de Careiro da Várzea/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer divergências que possam ocorrer no cumprimento do presente termo.

E por assim haverem convencionado, assinam o presente **TERMO**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA



Careiro da Várzea, 18 de março de 2022.


Jacob Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal


Herlon Carlos Santos da Silva
Secretário Municipal de Saúde de Careiro da Várzea



TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, com sede na Alameda 1º de Maio, Nº 17 – Centro, Careiro da Várzea/AM, inscrito no CNPJ sob o n.º **34.489.450/0001-01**, neste ato representado por seu Presidente, **JACOB PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o número **284.559.592-15**, doravante denominado DOADOR e o **ACT – INSS DIGITAL DE CAREIRO DA VÁRZEA** tem justo e acordado o presente instrumento, com observância do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e das cláusulas e condições seguintes, fazendo parte, como peça integrante, o Edital de Desfazimento de Bens Inservíveis do Processo Nº 18/2022:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens relacionados no **ANEXO V**, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO nas ações relacionadas à finalidade institucional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O DOADOR, na qualidade de proprietário dos bens de que trata a Cláusula Primeira, doa-se a título gratuito ao (à) DONATÁRIO (A), o (a) qual se obriga, por este TERMO, a recebê-los e a utilizá-los nas condições mencionadas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) DONATÁRIO (A) deverá proceder à retirada de TODOS os bens de que trata a Cláusula Primeira no estado em que se encontram, no prazo de 15 dias corridos a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – São de responsabilidade do (a) DONATÁRIO (A) todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram bem como as despesas de transporte e os riscos e prejuízos decorrentes do seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – O (A) DONATÁRIO (A) deve ressarcir ao DOADOR eventuais prejuízos causados ao seu patrimônio em virtude de imperícia, negligência ou imprudência no manuseio e retirada dos bens doados.

CLÁUSULA SEXTA – O (A) DONATÁRIO (A) deve utilizar os bens objeto da presente doação para as atividades institucionais da entidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O (A) DONATÁRIO (A) deverá permitir, a qualquer tempo, a fiscalização pela Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis dos bens doados, a fim de verificar se esses estão sendo utilizados em acordo com a legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de malversação de finalidade, o DOADOR poderá reverter à doação.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os bens relacionados no **ANEXO V** foram classificados como inservíveis pela Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, designada pelo Processo Nº 18/2022, após avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica de sua realização, conforme legislação.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal de Careiro da Várzea/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer divergências que possam ocorrer no cumprimento do presente termo.

E por assim haverem convencionado, assinam o presente TERMO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA



Careiro da Várzea, 18 de março de 2022.


Jacob Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal


Denison de Souza Santos
Coordenador do ACT - INSS Digital de Careiro da Várzea



TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, com sede na Alameda 1º de Maio, Nº 17 – Centro, Careiro da Várzea/AM, inscrito no CNPJ sob o n.º **34.489.450/0001-01**, neste ato representado por seu Presidente, **JACOB PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o número **284.559.592-15**, doravante denominado DOADOR e a **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO**, tem justo e acordado o presente instrumento, com observância do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e das cláusulas e condições seguintes, fazendo parte, como peça integrante, o Edital de Desfazimento de Bens Inservíveis do Processo Nº 18/2022:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens, itens... Relacionados no **ANEXO V**, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO nas ações relacionadas à finalidade institucional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O DOADOR, na qualidade de proprietário dos bens de que trata a Cláusula Primeira, doa-se a título gratuito ao (à) DONATÁRIO (A), o (a) qual se obriga, por este TERMO, a recebê-los e a utilizá-los nas condições mencionadas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) DONATÁRIO (A) deverá proceder à retirada de **TODOS** os bens de que trata a Cláusula Primeira no estado em que se encontram, no prazo de 15 dias corridos a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – São de responsabilidade do (a) DONATÁRIO (A) todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram bem como as despesas de transporte e os riscos e prejuízos decorrentes do seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – O (A) DONATÁRIO (A) deve ressarcir ao DOADOR eventuais prejuízos causados ao seu patrimônio em virtude de imperícia, negligência ou imprudência no manuseio e retirada dos bens doados.

CLÁUSULA SEXTA – O (A) DONATÁRIO (A) deve utilizar os bens objeto da presente doação para as atividades institucionais da entidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O (A) DONATÁRIO (A) deverá permitir, a qualquer tempo, a fiscalização pela Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis dos bens doados, a fim de verificar se esses estão sendo utilizados em acordo com a legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de malversação de finalidade, o DOADOR poderá reverter à doação.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os bens relacionados no **ANEXO V** foram classificados como inservíveis pela Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, designada pelo Processo Nº 18/2022, após avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica de sua realização, conforme legislação.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal de Careiro da Várzea/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer divergências que possam ocorrer no cumprimento do presente termo.

E por assim haverem convencionado, assinam o presente TERMO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA



Careiro da Várzea, 18 de março de 2022.


Jacob Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal


Aparecido Donizetti Maciel
Pároco da Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo nº 18/2022. Termo de Doação de Bens. Partícipes: CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ sob o nº 34.489.450/0001-01, e o ACT – INSS DIGITAL DE CAREIRO DA VÁRZEA. Tem justo e acordado o presente instrumento, com observância do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das cláusulas e condições, presentes no TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, fazendo parte, como peça integrante, o Edital de Desfazimento de Bens Inservíveis do processo nº 18/2022. O presente instrumento tem por objeto a Doação dos Itens: **ITEM 15 – MESA PARA SALA EM MDF, ITEM 22 – MESA PARA SALA EM MDF**, constantes no Avexo V do referido Edital.

Careiro da Várzea, 21 de março de 2022.

Adriele Lima da Silva
ADRIELE LIMA DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis



**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo nº 18/2022. Termo de Doação de Bens. Partícipes: CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ sob o nº 34.489.450/0001-01, e o ACT – INSS DIGITAL DE CAREIRO DA VÁRZEA. Tem justo e acordado o presente instrumento, com observância do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das cláusulas e condições, presentes no TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, fazendo parte, como peça integrante, o Edital de Desfazimento de Bens Inservíveis do processo nº 18/2022. O presente instrumento tem por objeto a Doação dos Itens: **ITEM 15 – MESA PARA SALA EM MDF, ITEM 22 – MESA PARA SALA EM MDF**, constantes no Anexo V do referido Edital.

Careiro da Várzea, 21 de março de 2022.

ADRIELE LIMA DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis

Publicado por:

Jacob Pereira da Silva

Código Identificador: TWZRRUGNO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/03/2022 - Nº 3078. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo nº 18/2022. Termo de Doação de Bens. Partícipes: CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ sob o nº 34.489.450/0001-01, e a VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA. Tem justo e acordado o presente instrumento, com observância do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das cláusulas e condições, presentes no TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, fazendo parte, como peça integrante, o Edital de Desfazimento de Bens Inservíveis do processo nº 18/2022. O presente instrumento tem por objeto a Doação do Item: **ITEM 07 – ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS**, constantes no Anexo V do referido Edital.

Careiro da Várzea, 21 de março de 2022.

Adriele Lima da Silva
ADRIELE LIMA DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis



**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo nº 18/2022. Termo de Doação de Bens. Partícipes: CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ sob o nº 34.489.450/0001-01, e a VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA. Tem justo e acordado o presente instrumento, com observância do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das cláusulas e condições, presentes no TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, fazendo parte, como peça integrante, o Edital de Desfazimento de Bens Inservíveis do processo nº 18/2022. O presente instrumento tem por objeto a Doação do Item: **ITEM 07 – ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS**, constantes no Avexo V do referido Edital.

Careiro da Várzea, 21 de março de 2022.

ADRIELE LIMA DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis

Publicado por:

Jacob Pereira da Silva

Código Identificador: LQAWTMBWJ

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/03/2022 - Nº 3078. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo nº 18/2022. Termo de Doação de Bens. Partícipes: CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ sob o nº 34.489.450/0001-01, e a PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO. Tem justo e acordado o presente instrumento, com observância do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das cláusulas e condições, presentes no TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, fazendo parte, como peça integrante, o Edital de Desfazimento de Bens Inservíveis do processo nº 18/2022. O presente instrumento tem por objeto a Doação dos Itens: **ITEM 01 – CADEIRA, ITEM 02 – CADEIRA, ITEM 03 – CADEIRA, ITEM 04 – CADEIRA, ITEM 05 – CADEIRA, ITEM 06 – ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS, ITEM 26 – MESA DE SOM CICLOTRON, ITEM 27 – CADEIRA, ITEM 28 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK, ITEM 29 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK, ITEM 30 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK, ITEM 31 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK, ITEM 32 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK, ITEM 33 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK, ITEM 34 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK, ITEM 35 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK, ITEM 36 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK, ITEM 37 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK**, constantes no Anexo V do referido Edital.

Careiro da Várzea, 21 de março de 2022.

Adriele Lima da Silva
ADRIELE LIMA DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis



**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo nº 18/2022. Termo de Doação de Bens. Partícipes: CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ sob o nº 34.489.450/0001-01, e a PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO. Tem justo e acordado o presente instrumento, com observância do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das cláusulas e condições, presentes no TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, fazendo parte, como peça integrante, o Edital de Desfazimento de Bens Inservíveis do processo nº 18/2022. O presente instrumento tem por objeto a Doação dos Itens: **ITEM 01 – CADEIRA, ITEM 02 – CADEIRA, ITEM 03 – CADEIRA, ITEM 04 – CADEIRA, ITEM 05 – CADEIRA, ITEM 06 – ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS, ITEM 26 – MESA DE SOM CICLOTRON, ITEM 27 – CADEIRA, ITEM 28 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK, ITEM 29 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK, ITEM 30 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK, ITEM 31 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK, ITEM 32 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK, ITEM 33 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK, ITEM 34 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK, ITEM 35 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK, ITEM 36 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK, ITEM 37 – MICROFONE CSR TIPO GOOSENECK**, constantes no Avexo V do referido Edital.

Careiro da Várzea, 21 de março de 2022.

ADRIELE LIMA DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis

Publicado por:

Jacob Pereira da Silva

Código Identificador: DX2W6OL9Z

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/03/2022 - Nº 3078. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo nº 18/2022. Termo de Doação de Bens. Partícipes: CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ sob o nº 34.489.450/0001-01, e a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Tem justo e acordado o presente instrumento, com observância do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das cláusulas e condições, presentes no TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, fazendo parte, como peça integrante, o Edital de Desfazimento de Bens Inservíveis do processo nº 18/2022. O presente instrumento tem por objeto a Doação dos Itens: **ITEM 12 – MESA PARA SALA EM MDF, ITEM 13 – MESA PARA SALA EM MDF, ITEM 19 – MESA PARA SALA EM MDF, ITEM 25 – BALCÃO EM MDF**, constantes no Anexo V do referido Edital.

Careiro da Várzea, 21 de março de 2022.

Adriele Lima da Silva
ADRIELE LIMA DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis



**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo nº 18/2022. Termo de Doação de Bens. Partícipes: CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ sob o nº 34.489.450/0001-01, e a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Tem justo e acordado o presente instrumento, com observância do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das cláusulas e condições, presentes no TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, fazendo parte, como peça integrante, o Edital de Desfazimento de Bens Inservíveis do processo nº 18/2022. O presente instrumento tem por objeto a Doação dos Itens: **ITEM 12 – MESA PARA SALA EM MDF, ITEM 13 – MESA PARA SALA EM MDF, ITEM 19 – MESA PARA SALA EM MDF, ITEM 25 – BALCÃO EM MDF**, constantes no Anexo V do referido Edital.

Careiro da Várzea, 21 de março de 2022.

ADRIELE LIMA DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis

Publicado por:

Jacob Pereira da Silva

Código Identificador: H4CG2IHYY

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/03/2022 - Nº 3078. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo nº 18/2022. Termo de Doação de Bens. Partícipes: CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ sob o nº 34.489.450/0001-01, e o SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS E AGRICULTORES E AGRICULTORAS, FAMILIARES DOS MUNICÍPIOS DE CAREIRO DA VÁRZEA, MANAUS E IRANDUBA – STTRAF-CMI. Tem justo e acordado o presente instrumento, com observância do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das cláusulas e condições, presentes no TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, fazendo parte, como peça integrante, o Edital de Desfazimento de Bens Inservíveis do processo nº 18/2022. O presente instrumento tem por objeto a Doação do Item: **ITEM 10 – ARMARIO DE ARQUIVO**, constantes no Anexo V do referido Edital.

Careiro da Várzea, 21 de março de 2022.

Adriele Lima da Silva
ADRIELE LIMA DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis



**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo nº 18/2022. Termo de Doação de Bens. Partícipes: CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ sob o nº 34.489.450/0001-01, e o SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS E AGRICULTORES E AGRICULTORAS, FAMILIARES DOS MUNICÍPIOS DE CAREIRO DA VÁRZEA, MANAUS E IRANDUBA – STTRAF-CMI. Tem justo e acordado o presente instrumento, com observância do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das cláusulas e condições, presentes no TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, fazendo parte, como peça integrante, o Edital de Desfazimento de Bens Inservíveis do processo nº 18/2022. O presente instrumento tem por objeto a Doação do Item: **ITEM 10 – ARMARIO DE ARQUIVO**, constantes no Avexo V do referido Edital.

Careiro da Várzea, 21 de março de 2022.

ADRIELE LIMA DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis

Publicado por:
Jacob Pereira da Silva
Código Identificador: 8WUAKBXGS

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/03/2022 - Nº 3078. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo nº 18/2022. Termo de Doação de Bens. Partícipes: CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ sob o nº 34.489.450/0001-01, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Tem justo e acordado o presente instrumento, com observância do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das cláusulas e condições, presentes no TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, fazendo parte, como peça integrante, o Edital de Desfazimento de Bens Inservíveis do processo nº 18/2022. O presente instrumento tem por objeto a Doação dos Itens: **ITEM 18 – MESA PARA SALA EM MDF, ITEM 20 – MESA PARA SALA EM MDF, ITEM 21 – MESA PARA SALA EM MDF, ITEM 24 – BALCÃO EM MDF**, constantes no Anexo V do referido Edital.

Careiro da Várzea, 21 de março de 2022.

Adriele Lima da Silva
ADRIELE LIMA DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis



**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo nº 18/2022. Termo de Doação de Bens. Partícipes: CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ sob o nº 34.489.450/0001-01, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Tem justo e acordado o presente instrumento, com observância do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das cláusulas e condições, presentes no TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, fazendo parte, como peça integrante, o Edital de Desfazimento de Bens Inservíveis do processo nº 18/2022. O presente instrumento tem por objeto a Doação dos Itens: **ITEM 18 – MESA PARA SALA EM MDF, ITEM 20 – MESA PARA SALA EM MDF, ITEM 21 – MESA PARA SALA EM MDF, ITEM 24 – BALCÃO EM MDF**, constantes no Anexo V do referido Edital.

Careiro da Várzea, 21 de março de 2022.

ADRIELE LIMA DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis

Publicado por:

Jacob Pereira da Silva

Código Identificador: HSBTGKIHV

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/03/2022 - Nº 3078. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo nº 18/2022. Termo de Doação de Bens. Partícipes: CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ sob o nº 34.489.450/0001-01, e a 35ª DELEGACIA INTERATIVA DE POLICIA DE CAREIRO DA VÁRZEA. Tem justo e acordado o presente instrumento, com observância do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das cláusulas e condições, presentes no TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, fazendo parte, como peça integrante, o Edital de Desfazimento de Bens Inservíveis do processo nº 18/2022. O presente instrumento tem por objeto a Doação dos Itens: **ITEM 11 – ARMARIO DE ARQUIVO, ITEM 16 – MESA PARA SALA EM MDF, ITEM 17 – MESA PARA SALA EM MDF**, constantes no Anexo V do referido Edital.

Careiro da Várzea, 21 de março de 2022.

Adriele Lima da Silva
ADRIELE LIMA DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis



**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo nº 18/2022. Termo de Doação de Bens. Partícipes: CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ sob o nº 34.489.450/0001-01, e a 35ª DELEGACIA INTERATIVA DE POLICIA DE CAREIRO DA VÁRZEA. Tem justo e acordado o presente instrumento, com observância do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das cláusulas e condições, presentes no TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, fazendo parte, como peça integrante, o Edital de Desfazimento de Bens Inservíveis do processo nº 18/2022. O presente instrumento tem por objeto a Doação dos Itens: **ITEM 11 – ARMARIO DE ARQUIVO, ITEM 16 – MESA PARA SALA EM MDF, ITEM 17 – MESA PARA SALA EM MDF**, constantes no Anexo V do referido Edital.

Careiro da Várzea, 21 de março de 2022.

ADRIELE LIMA DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis

Publicado por:

Jacob Pereira da Silva

Código Identificador: QJRCJ22VT

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/03/2022 - Nº 3078. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo nº 18/2022. Termo de Doação de Bens. Partícipes: CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ sob o nº 34.489.450/0001-01, e a COORDENADORIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. Tem justo e acordado o presente instrumento, com observância do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das cláusulas e condições, presentes no TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, fazendo parte, como peça integrante, o Edital de Desfazimento de Bens Inservíveis do processo nº 18/2022. O presente instrumento tem por objeto a Doação dos Itens: **ITEM 08 – ARMARIO DE ARQUIVO, ITEM 09 – ARMARIO DE ARQUIVO, ITEM 14 – MESA PARA SALA EM MDF**, constantes no Anexo V do referido Edital.

Careiro da Várzea, 21 de março de 2022.

Adriele Lima da Silva
ADRIELE LIMA DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis



**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo nº 18/2022. Termo de Doação de Bens. Partícipes: CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ sob o nº 34.489.450/0001-01, e a COORDENADORIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. Tem justo e acordado o presente instrumento, com observância do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das cláusulas e condições, presentes no TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, fazendo parte, como peça integrante, o Edital de Desfazimento de Bens Inservíveis do processo nº 18/2022. O presente instrumento tem por objeto a Doação dos Itens: **ITEM 08 – ARMARIO DE ARQUIVO, ITEM 09 – ARMARIO DE ARQUIVO, ITEM 14 – MESA PARA SALA EM MDF**, constantes no Avexo V do referido Edital.

Careiro da Várzea, 21 de março de 2022.

ADRIELE LIMA DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis

Publicado por:

Jacob Pereira da Silva

Código Identificador: KUYFUZBPY

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/03/2022 - Nº 3078. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

1. APRESENTAÇÃO

Procurando dar cumprimento às designações exaradas na Resolução Legislativa nº 143, de 03 de março de 2022, publicada em 04 de março de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de proceder a avaliação do processo de doação dos bens inservíveis especificados no Relatório de Levantamento feito pela Diretoria de Patrimônio, os membros da comissão iniciaram seus trabalhos com vistoria preliminar nos bens a serem avaliados.

2. RELATÓRIO

Os bens listados no relatório inicial de levantamento feito pela Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado, são bens já desgastados com o tempo e com o contato com a humidade das águas das enchentes que inundaram a Câmara Municipal entre os anos de 2012 a 2021.

Com a aquisição de novos bens para substituir os acima citados, tais bens ficaram ociosos no prédio da Câmara Municipal e por não haver um local destinado a guarda desses materiais, foi solicitado o desfazimento desses bens através de doação em Memorando da Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado do dia 22 de fevereiro de 2022.

No dia 24 de fevereiro do corrente ano, foi autorizado pela presidência da Casa o início do processo de doação, bem como solicitado relatório de todos os bens ociosos constantes do patrimônio da Câmara Municipal, o qual foi feito através de levantamento dos bens e informado à Presidência no dia 25 de fevereiro de 2022.

Com isso foi instituída, através da Resolução Legislativa nº 143, de 03 de março de 2022, a Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis do Patrimônio Público do Poder Legislativo, designando os servidores Adriele Lima da Silva (Presidente), Cristine Ferreira Souza dos Anjos (Secretária) e Allyson Nathan Matos Zani (Membro) para comporem a comissão.

O primeiro ato da comissão foi a elaboração do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS, tendo seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04/03/2022. Com a publicação do extrato do edital, foi, de fato, iniciado o processo para a doação dos bens públicos da Câmara Municipal, onde o período para recebimento de solicitação dos órgãos ou entidades interessadas foi de 04/03 a 14/03/2022, podendo ainda as solicitações serem realizadas através do e-mail da Câmara Municipal cmcareirodavarzea@hotmail.com.

Nesse período a comissão recebeu 8 (oito) solicitações para obter bens que foram:

- 1. Delegacia Interativa de Polícia Civil**
- 2. Coordenadoria Regional de Ensino de Careiro da Várzea**
- 3. Secretaria Municipal de Educação**



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

4. Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de Careiro da Várzea, Manaus e Iranduba – STTRAFCEMI.

5. Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

6. Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

7. Coordenação de Vigilância Sanitária.

8. Coordenação Municipal do INSS DIGITAL.

Finalizado o prazo para inscrição de entidades, foi publicado no diário oficial o EDITAL DE ENCERRAMENTO DE PRAZO DO PROCESSO DE DOAÇÃO DE BENS, encerrando a primeira etapa do processo de doação de bens, sendo publicado, também, a listagem de instituições interessadas.

Nessa etapa, a comissão verificou a documentação recebida por todas as entidades a fim de habilitá-las e para analisar a ocorrência de duplicidade de solicitação, o que não foi o caso, encerrando a análise pela habilitação de todas as entidades que solicitaram doações. Com isso foi novamente publicado no diário oficial, agora a LISTAGEM DE ÓRGÃOS HABILITADOS A RECEBEREM O MATERIAL DE DOAÇÃO.

Com o deferimento das solicitações feitas, a comissão passou para a segunda etapa que foi a elaboração dos Termos de Doação de Bens e seguindo a regulamentação da Resolução Legislativa nº 143, de 2022, foram publicados em diário oficial seus extratos.

3. CONCLUSÃO

Nesse momento, devidamente habilitadas todas as entidades, encaminhamos o presente relatório, para autorização da Presidência do Poder Legislativo, para finalização do processo com a efetiva doação dos bens inservíveis da Câmara Municipal.

Careiro da Várzea, 22 de março de 2022.

Adriele Lima da Silva
ADRIELE LIMA DA SILVA
Presidente da Comissão

Cristine Ferreira de Souza Anjos
CRISTINE FERREIRA DE SOUZA ANJOS
Secretária

Allyson Nathan Matos Zani
ALLYSON NATHAN MATOS ZANI
Membro



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
GABINETE DO PRESIDENTE



DESPACHO

1. Recebo o RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis da Câmara Municipal.
2. AUTORIZO a continuidade e conclusão do processo com a doação dos bens solicitados.

Careiro da Várzea, 22 de março de 2022.


JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

Ofício nº 01/2022 – CEADBI/CMCV.

Careiro da Várzea/AM, 23 de março de 2022.

Ao Excelentíssimo senhor
DAVID JORDÃO GONÇALVES.
Delegado de Polícia da 35ª DIP de Careiro da Várzea

Senhor Delegado,

Informo que os bens requeridos por vossa excelência no Edital de Doação de Bens Inservíveis da Câmara Municipal de Careiro da Várzea encontram-se disponíveis para retirada, no período de 24 de março a 02 de abril, no horário de 8:00 as 14:00hrs, no prédio da Câmara Municipal, setor de Patrimônio e Almoxarifado.

Atenciosamente,

Adrielle Lima da Silva
ADRIELE LIMA DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis

Recebido
em 23.03.2022

as 10:00h.

Wany.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

Ofício nº 02/2022 – CEADBI/CMCV.

Careiro da Várzea/AM, 23 de março de 2022.

Ao Excelentíssimo senhor
SEBASTIÃO HOLANDA DA SILVA.
Coordenador Regional de Ensino de Careiro da Várzea

Senhor Coordenador,

Informo que os bens requeridos por vossa excelência no Edital de Doação de Bens Inservíveis da Câmara Municipal de Careiro da Várzea encontram-se disponíveis para retirada, no período de 24 de março a 02 de abril, no horário de 8:00 as 14:00hrs, no prédio da Câmara Municipal, setor de Patrimônio e Almoxarifado.

Atenciosamente,

RECEBIDO: 23/03/2022

Adriele Lima da Silva
ADRIELE LIMA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

Ofício nº 03/2022 – CEADBI/CMCV.

Careiro da Várzea/AM, 23 de março de 2022.

Ao Excelentíssimo senhor
HERLON CARLOS SANTOS DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde de Careiro da Várzea

Senhor Secretário,

Informo que os bens requeridos por vossa excelência no Edital de Doação de Bens Inservíveis da Câmara Municipal de Careiro da Várzea encontram-se disponíveis para retirada, no período de 24 de março a 02 de abril, no horário de 8:00 as 14:00hrs, no prédio da Câmara Municipal, setor de Patrimônio e Almoxarifado.

Atenciosamente,

Adriele Lima da Silva
ADRIELE LIMA DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis

Recebi em
23/03/2022
As: 10:45h.
[Signature]



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

Ofício nº 04/2022 – CEADBI/CMCV.

Careiro da Várzea/AM, 23 de março de 2022.

Ao Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e Agricultores e Agricultoras, Familiares dos Municípios de Careiro da Várzea, Manaus e Iranduba – STTRAF-CMI.

Informo que os bens requeridos por vossa excelência no Edital de Doação de Bens Inservíveis da Câmara Municipal de Careiro da Várzea encontram-se disponíveis para retirada, no período de 24 de março a 02 de abril, no horário de 8:00 as 14:00hrs, no prédio da Câmara Municipal, setor de Patrimônio e Almoxarifado.

Atenciosamente,

Adriele Lima da Silva
ADRIELE LIMA DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis

Em 23/03/2022
RECEBIMOS

[Handwritten signature]
Márcia Lucinete Nicácio de Lima
Presidente do STTRAF-CMI
Careiro da Várzea, Manaus e Iranduba



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

Ofício nº 05/2022 – CEADBI/CMCV.

Careiro da Várzea/AM, 23 de março de 2022.

Ao Excelentíssimo senhor
DENISON DE SOUZA SANTOS.
Coordenador do ACT –INSS Digital de Careiro da Várzea

Senhor Coordenador,

Informo que os bens requeridos por vossa excelência no Edital de Doação de Bens Inservíveis da Câmara Municipal de Careiro da Várzea encontram-se disponíveis para retirada, no período de 24 de março a 02 de abril, no horário de 8:00 as 14:00hrs, no prédio da Câmara Municipal, setor de Patrimônio e Almoxarifado.

Atenciosamente,

Adriele Lima da Silva
ADRIELE LIMA DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis

Ingrid Mendes recebido em 23/03/22



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

Ofício nº 06/2022 – CEADBI/CMCV.

Careiro da Várzea/AM, 23 de março de 2022.

Ao Reverendíssimo Senhor
APARECIDO DONIZETTI MACIEL.
Pároco da Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

Reverendíssimo Senhor,

Informo que os bens requeridos por vossa excelência no Edital de Doação de Bens Inservíveis da Câmara Municipal de Careiro da Várzea encontram-se disponíveis para retirada, no período de 24 de março a 02 de abril, no horário de 8:00 as 14:00hrs, no prédio da Câmara Municipal, setor de Patrimônio e Almoxarifado.

Atenciosamente,

Adriele Lima da Silva
ADRIELE LIMA DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis

Adriane da Fonseca
23/03/2022
So. 20h.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

Ofício nº 07/2022 – CEADBI/CMCV.

Careiro da Várzea/AM, 23 de março de 2022.

A Excelentíssima senhora
IVANETE CORTEZ VIEIRA.
Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Careiro da Várzea

Senhora Coordenadora,

Informo que os bens requeridos por vossa excelência no Edital de Doação de Bens Inservíveis da Câmara Municipal de Careiro da Várzea encontram-se disponíveis para retirada, no período de 24 de março a 02 de abril, no horário de 8:00 as 14:00hrs, no prédio da Câmara Municipal, setor de Patrimônio e Almoxarifado.

Atenciosamente,

Adriele Lima da Silva
ADRIELE LIMA DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis

Recebido
No 23.03.2022
Ivanete Cortez Vieira



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

Ofício nº 08/2022 – CEADB/CMCV.

Careiro da Várzea/AM, 23 de março de 2022.

Ao Excelentíssimo senhor

JONELIO FARIAS DE ARAUJO.

Secretario da Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos de Careiro da Várzea.

Senhor Secretário,

Informo que os bens requeridos por vossa excelência no Edital de Doação de Bens Inservíveis da Câmara Municipal de Careiro da Várzea encontram-se disponíveis para retirada, no período de 24 de março a 02 de abril, no horário de 8:00 as 14:00hrs, no prédio da Câmara Municipal, setor de Patrimônio e Almoxarifado.

Atenciosamente,

Adriele Lima da Silva

ADRIELE LIMA DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis

*Recebido
23/03/22
Roxeney de Souza
Nogueira
11:45 hrs.*



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA



RECIBO DE ENTREGA DOS BENS.

Declaro que foram entregues, nesta data, à Coordenadoria Regional de Ensino, os bens acordados no Termo de Doação devidamente assinado por seu representante legal.

Careiro da Várzea, 24 de Março de 2022.

Adrielle Lima da Silva
ADRIELE LIMA DA SILVA
Presidente da Comissão

Jacob Pereira da Silva
JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA

RECIBO DE ENTREGA DOS BENS.

Declaro que foram entregues, nesta data, ao Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e Agricultores e Agricultoras, Familiares dos Municípios de Careiro da Várzea, Manaus e Iranduba – STTRAF-CMI os bens acordados no Termo de Doação devidamente assinado por seu representante legal.

Careiro da Várzea, 24 de Março de 2022.

Adriele Lima da Silva
ADRIELE LIMA DA SILVA
Presidente da Comissão

Jacob Pereira da Silva
JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA

RECIBO DE ENTREGA DOS BENS.

Declaro que foram entregues, nesta data, à 35ª Delegacia Interativa de Polícia (DIP) de Careiro da Várzea, os bens acordados no Termo de Doação devidamente assinado por seu representante legal.

Careiro da Várzea, 25 de Março de 2022.

Adrielle Lima da Silva
ADRIELE LIMA DA SILVA
Presidente da Comissão

Jacob Pereira da Silva
JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA

RECIBO DE ENTREGA DOS BENS.

Declaro que foram entregues, nesta data, à Vigilância Sanitária Municipal de Careiro da Várzea, os bens acordados no Termo de Doação devidamente assinado por seu representante legal.

Careiro da Várzea, 25 de Março de 2022.

Adriele Lima da Silva
ADRIELE LIMA DA SILVA
Presidente da Comissão

Jacob Pereira da Silva
JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA

RECIBO DE ENTREGA DOS BENS.

Declaro que foram entregues, nesta data, à Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, os bens acordados no Termo de Doação devidamente assinado por seu representante legal.

Careiro da Várzea, 28 de Março de 2022.

Adrielle Lima da Silva
ADRIELE LIMA DA SILVA
Presidente da Comissão

Jacob Pereira da Silva
JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA



RECIBO DE ENTREGA DOS BENS.

Declaro que foram entregues, nesta data, à Secretaria Municipal de Saúde, os bens acordados no Termo de Doação devidamente assinado por seu representante legal.

Careiro da Várzea, 30 de Março de 2022.

Adriele Lima da Silva
ADRIELE LIMA DA SILVA
Presidente da Comissão

Jacob Pereira da Silva
JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA



RECIBO DE ENTREGA DOS BENS.

Declaro que foram entregues, nesta data, ao ACT – INSS Digital de Careiro da Várzea, os bens acordados no Termo de Doação devidamente assinado por seu representante legal.

Careiro da Várzea, 31 de Março de 2022.

Adriele Lima da Silva
ADRIELE LIMA DA SILVA
Presidente da Comissão

Jacob Pereira da Silva
JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA



RECIBO DE ENTREGA DOS BENS

Declaro que foram entregues, nesta data, à Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, os bens acordados no Termo de Doação devidamente assinados por seu representante legal.

Careiro da Várzea, 31 de Março de 2022.

Adrielle Lima da Silva
ADRIELE LIMA DA SILVA
Presidente da Comissão

JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea